



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**1.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### **2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"**

**2.1.** Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 129 itens.

**2.3.** O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com dois fornecedores do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	QUILO	96	6,01	576,96
2	ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.200	11,54	13.848,00
3	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	6,51	2.499,84
4	AÇAFRÃO (ACAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	360	5,75	2.070,00
5	ALECRIM ( <i>Rosmarinus officinalis</i> L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	120	3,22	386,40
6	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	PÉ	6.024	4,34	26.144,16



CAPITAL DO PEIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

7	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	216	30,45	6.577,20
8	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	PACOTE	360	30,47	10.969,20
9	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	1.140	30,38	34.633,20
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem: caixa de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	72	6,83	491,76
11	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde" ou "muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	QUILO	15.600	6,69	104.364,00
12	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	480	7,12	3.417,60
13	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequenas.	QUILO	3.048	7,47	22.768,56



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

14	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	QUILO	96	10,84	1.040,64
15	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	QUILO	1.524	7,75	11.811,00
16	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural, contendo somente farinha de milho. Não conter glúten. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré- aprovadas: CINDERELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	192	7,24	1.390,08
17	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	QUILO	336	8,46	2.842,56
18	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	4,71	113,04
19	CANJIQUEINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	5,83	839,52
20	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	3.816	36,20	138.139,20



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000410

21	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.</p>	QUILO	4.320	33,00	142.560,00
22	<p>CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, íntegra, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.</p>	QUILO	1.428	22,77	32.515,56
23	<p>CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p>	QUILO	1.560	6,59	10.280,40
24	<p>CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.</p>	Quilo	1.500	7,57	11.355,00
25	<p>CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, QVITA ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>	CAIXA	240	4,80	1.152,00
26	<p>CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.</p>	CAIXA	240	4,80	1.152,00



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

27	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q-VITA.	CAIXA	876	4,80	4.204,80
28	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	1.032	7,19	7.420,08
29	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	4,67	1.793,28
30	COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	360	9,16	3.297,60
31	COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	Quilo	144	6,60	950,40
32	COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.	MAÇO	720	7,60	5.472,00
33	ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.128	11,60	13.084,80



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

34	FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e são. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	888	6,33	5.621,04
35	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e são. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	84	8,74	734,16
36	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	468	8,89	4.160,52
37	FEIJÃO PRETO, safra nova, classe preto, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.536	9,62	14.776,32
38	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRASCO	264	6,38	1.684,32



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

39	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.116	6,41	7.153,56
40	LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa suculenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	11.856	5,55	65.800,80
41	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	3.432	8,94	30.682,08
42	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	12,19	1.755,36
43	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	24	5,78	138,72
44	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	132	5,05	666,60



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

45	<p>MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes).</p>	QUILO	12.912	12,59	162.562,08
46	<p>MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA (SELMI) ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	96	7,16	• 687,36
47	<p>MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	144	8,88	1.278,72
48	<p>MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	1.356	9,28	12.583,68
49	<p>MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	288	9,04	2.603,52
50	<p>MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	1.068	9,57	10.220,76



CAPITAL DO FERIÃO

000415

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

51	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.	QUILO	1.152	13,97	16.093,44
52	MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e são, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais) ou em qualidade diferente ao do descritivo.	QUILO	1.344	9,37	12.593,28
53	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	192	25,32	4.861,44
54	MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.	QUILO	5	5,64	27,75
55	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	QUILO	300	9,69	2.907,00
56	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.104	6,82	7.529,28



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000416

57	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	744	8,58	6.383,52
58	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	144	6,38	918,72
59	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	QUILO	96	22,33	2.143,68
60	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	384	16,39	6.293,76
61	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit. E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	1	8,41	10,70
62	ORÉGANO ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	264	5,13	1.354,32
63	OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	DUZIA	1.068	11,65	12.442,20



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000417

64	PEITO DE FRANGO (FILÊ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1ª qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C. VALE, COPACOL, SADIÁ, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	480	21,75	10.440,00
65	PÊRA IMPORTADA tipo d'água (macia), pêras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	QUILO	576	12,29	7.079,04
66	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	204	15,76	3.215,04
67	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	288	6,72	1.935,36
68	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	312	24,08	7.512,96
69	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	300	8,25	2.475,00



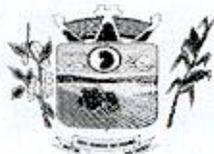
CAPITAL DO PEIÃO

000418

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

70	REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	3.024	7,19	21.742,56
71	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	624	3,88	2.421,12
72	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	696	21,66	15.075,36
73	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	4.782	19,88	95.066,16
74	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	FRASCO	1.656	21,86	36.200,16
75	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãos, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	QUILO	3.960	9,57	37.897,20



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

76	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	QUILO	96	11,90	1.142,40
77	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	16,69	3.338,00
78	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	216	14,58	3.149,28
79	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	540	7,32	3.952,80
80	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	156	23,89	3.726,84
81	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	8,68	7.395,36



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

82	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE, SALT PLUS SOL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	9,27	7.898,04
83	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CAIXA	48	17,45	837,60
84	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CAIXA	288	22,49	6.477,12
85	CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	840	7,58	6.367,20
86	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, tipo 1, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	108	10,22	1.103,76
87	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	PACOTE	740	10,56	7.814,40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

88	MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	449	10,94	4.912,06
89	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	QUILO	2.100	11,66	24.486,00
91	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	48	8,51	408,48
92	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fêcula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote	96	7,28	698,88
93	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Coco puro, produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar, sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	48	6,89	330,72
94	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans., e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	60	9,63	577,80



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

95	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45 lipídios: osmolaridade de 250 mosm kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	LATA	48	73,63	3.534,24
96	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	36	7,56	272,16
97	FILE DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. o produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	120	47,39	5.686,80
98	LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	FRASCO	48	6,47	310,56
99	SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	6,75	648,00
100	PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escuro sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	672	7,98	5.362,56
101	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Marcas pré-aprovadas: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	9,03	451,50



CAPITAL DO FÊLJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

102	SAGU: feito de fécula de mandioca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	10,38	519,00
103	PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Entregar congelado. Marcas pré-aprovadas: FLORAÍ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo. Reposição do produto em casos de embalagem danificada, fora da validade, ou descongelado ou com incompatibilidade com o descritivo.	UNIDADE	2.000	2,30	4.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.363.891,05</b>	

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA MERENDA ESCOLAR - PATOLOGIAS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
104	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	12	32,25	387,00
105	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluida (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LITRO	24	11,41	273,84
106	BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	18,05	433,20
107	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	109,97	2.639,28



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000424

108	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 0 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	106,50	2.556,00
109	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	151,40	3.633,60
110	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	89,16	2.139,04
111	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	93,00	2.232,00
112	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	480	104,18	50.006,40



CAPITAL DO FÉLIX

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

113	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor; sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	96	5,78	554,88
114	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	48	9,73	467,04
115	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	324	9,35	3.029,40
116	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERÂNTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,29	334,44
117	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,12	328,32
118	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	9,28	222,72



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000426

119	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	12	9,33	111,96
120	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos ( sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. ( Para APLV, intolerância a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	180	18,47	3.324,60
121	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE, fermento lacteo, espessante/ estabilizante gelatina e/ou goma guar. Registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POTE/ COPO	667	6,78	4.522,26
122	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	68	15,71	1.068,28
123	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar; indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	18	6,33	113,94
124	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipação) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	72	9,53	686,16



CAPITAL DO FENIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000427

125	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado de vitaminas e minerais, não conter glúten e ter zero (0) mg de fenilalanina em 100 gramas de produto. Sem Sabor Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	LATA	12	510,00	6.120,00
126	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	48	11,36	545,28
127	PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	36	23,12	832,32
128	IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	120	5,94	712,80
129	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada/ amido de mandioca, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofo e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	72	9,21	663,12
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 87.938,68</b>	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 1.451.829,73 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme os itens das tabelas dos itens 2.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.



2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

3.2. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Três Barras do Paraná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre,



zona rural;

- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;
- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades **da Secretaria Municipal de Educação**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem



perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Compra e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA.

#### 7.8. REQUISITOS TÉCNICOS:

7.8.1. As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

7.8.2. Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

7.8.2.1. O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

7.8.2.2. As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.8.2.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**7.8.2.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

**7.8.2.5.** Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

**7.8.2.6.** Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

**7.8.2.7.** A rejeição do item será devidamente fundamentada.

**7.8.2.8.** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

**7.8.2.9.** Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

**7.8.2.10.** Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

**7.8.2.11.** Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

**7.8.3. Demais requisitos técnicos**

**7.8.3.1.** Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e



cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**7.8.3.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

7.8.3.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

7.8.3.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;

7.8.3.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

7.8.3.6. Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

7.8.3.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

7.8.3.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

7.8.3.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

7.9. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.



**7.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**7.11.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**7.11.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**7.11.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**7.11.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

**8.2. Deverão ainda, apresentar:**

**8.2.1.** Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui



condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

#### **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (conforme o item 4.1), cujos endereços serão estabelecidos nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

**9.2.** Para as entregas referentes à Hortifrúti, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

**9.3.** Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

**9.4.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**9.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**9.6.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**9.7.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade



requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

9.11. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

9.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

9.13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

9.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9.15. Sempre que as licitantes vencedoras receberem e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compras, deverão acusar o recebimento. E manter sempre atualizado o endereço de e-mail.



## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

## **11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

## **12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra.



**14.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a **trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação**, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

## **15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por



pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações



de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “F”**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;



- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

000445



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2024.

*Eliza Bortolanza*

**ELIZA BORTOLANZA**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

000446

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 24 de junho de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

# MINUTA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**

## **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.423.125,73 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX/XX/2024 - XX:XX horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

**REGIONALIDADE:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2. O recebimento das propostas será até às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas terá início às XXhXXm HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às XX HORAS DO DIA XX DE XXXX DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais N° 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais N° 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. Apenas os **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido nos **ITENS nº: 21, 23, 48 e 77**.

5.4.3. Os **demais ITENS** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto**



CAPITAL DO FÊLIÃO

000451

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D' oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos itens destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 5.7.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.7.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 5.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;
- 5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;
- 5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;
- 5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

- 6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.
- 6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000453

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor Unitário;
  - b)** Marca/Modelo.
- 9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FESLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000455

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000456

- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes à responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FULÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000457

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000458

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000459

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000460

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FESUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000461

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.



CAPITAL DO FELIÃO

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000463

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000464

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### 14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2. Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000465

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**15.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas,



CAPITAL DO FELUÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000466

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000467

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas,



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000468

disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).

**19.3.** O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**19.4.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**19.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## **20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**20.1.** São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

**20.1.1.** Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**20.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**20.1.3.** Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**20.1.4.** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

**20.1.5.** Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

**20.1.6.** Solicitar a entrega do (s) material (is);

**20.1.7.** Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

**20.1.8.** Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

**20.2.** São obrigações do Fornecedor:

**20.2.1.** Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**20.2.2.** Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

**20.2.3.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



CAPITAL DO FELUÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000469

**20.2.4.** Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

**20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

**20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;

**20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

**20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);

**20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;

**20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.

**20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

**20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000470

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 1.423.125,73 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

**22.2.** Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000471

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### 23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000472

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000473

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FESMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000474

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N°



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

034.861.709-70.

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000476

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



000477

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**28. DO FORO**

28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**29. ANEXOS DO EDITAL**

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

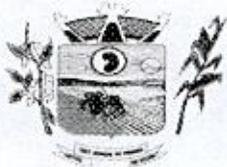
Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000479

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000481

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XX/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº XX/2024** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000483

nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE:** \_\_\_\_\_

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000484

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000485

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000486

- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000487

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° XX/2024** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000489

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000490

verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÊLIÃO

000491

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EMPRESA**

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

**PREGOEIRA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

**1.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"**

**2.1.** Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 132 itens.

**2.3.** O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com dois fornecedores do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000493

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUNT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	QUILO	96	6,01	576,96
2	ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.200	11,54	13.848,00
3	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	6,51	2.499,84
4	AÇAFRÃO (ACAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	360	5,75	2.070,00
5	ALECRIM (Rosmarinus officinalis L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	120	3,22	386,40
6	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	PÉ	6.024	4,34	26.144,16
7	ALHO grão do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	216	30,45	6.577,20



CAPITAL DO FÉLÍO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000494

8	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	PACOTE	360	30,47	10.969,20
9	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	1.140	30,38	34.633,20
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem: caixa de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	72	6,83	491,76
11	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde" ou "muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	QUILO	15.600	4,85	75.660,00
12	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	480	7,12	3.417,60
13	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequenas.	QUILO	3.048	7,47	22.768,56
14	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	96	10,84	1.040,64
15	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	QUILO	1.524	7,75	11.811,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

16	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural, contendo somente farinha de milho. Não conter glúten. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	192	7,24	1.390,08
17	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	QUILO	336	8,46	2.842,56
18	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	4,71	113,04
19	CANJICUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	5,83	839,52
20	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	2.862	36,20	103.604,40



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000496

21	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	954	36,20	34.534,80
22	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]</p>	QUILO	3.240	33,00	106.920,00
23	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	1.080	33,00	35.640,00



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000497

24	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, íntegras, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	1.428	22,77	32.515,56
25	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.560	6,59	10.280,40
26	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	Quilo	1.500	7,57	11.355,00
27	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q-VITA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
28	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
29	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q-VITA.	CAIXA	876	4,80	4.204,80
30	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (sachinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	1.032	7,19	7.420,08
31	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	4,67	1.793,28



000498

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

32	<p>COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	PACOTE	360	9,16	3.297,60
33	<p>COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p>	Quilo	144	6,60	950,40
34	<p>COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.</p>	MAÇO	720	7,60	5.472,00
35	<p>ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	1.128	11,60	13.084,80
36	<p>FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	888	6,33	5.621,04
37	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	84	8,74	734,16



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

38	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	468	8,89	4.160,52
39	FEIJÃO PRETO, safra nova, classe preto, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.536	9,62	14.776,32
40	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcário, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRASCO	264	6,38	1.684,32
41	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.116	6,41	7.153,56
42	LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa succulenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	11.856	5,55	65.800,80



000500

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÉLIX

43	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	3.432	8,94	30.682,08
44	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofoados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	12,19	1.755,36
45	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	24	5,78	138,72
46	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	132	5,05	666,60
47	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	9.684	12,59	121.921,56
48	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [ME/EPP /REGIONALIDADE - 25%]	QUILO	3.228	12,59	40.640,52



CAPITAL DO FELÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000501

49	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA (SELMI) ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	7,16	687,36
50	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	8,88	1.278,72
51	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.356	9,28	12.583,68
52	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	288	9,04	2.603,52
53	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.068	9,57	10.220,76
54	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.	QUILO	1.152	13,97	16.093,44



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000502

55	MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais) ou em qualidade diferente ao do descritivo.	QUILO	1.344	9,37	12.593,28
56	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	192	25,32	4.861,44
57	MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.	QUILO	5	5,64	27,75
58	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	QUILO	300	9,69	2.907,00
59	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.104	6,82	7.529,28
60	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	744	8,58	6.383,52
61	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	144	6,38	918,72



000503

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

62	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	QUILO	96	22,33	2.143,68
63	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	384	16,39	6.293,76
64	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit. E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	1	8,41	10,70
65	ORÉGANO ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	264	5,13	1.354,32
66	OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	DUZIA	1.068	11,65	12.442,20
67	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1ª qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C. VALE, COPACOL, SÁDIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	480	21,75	10.440,00
68	PÊRA IMPORTADA tipo d'água (macia), pêras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	QUILO	576	12,29	7.079,04



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000504

69	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	204	15,76	3.215,04
70	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	288	6,72	1.935,36
71	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e íntegro e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	312	24,08	7.512,96
72	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Íntegros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	300	8,25	2.475,00
73	REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Íntegros, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	3.024	7,19	21.742,56
74	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	624	3,88	2.421,12



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000505

75	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	696	21,66	15.075,36
76	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]</b>	QUILO	3.587	19,88	71.309,56
77	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</b>	QUILO	1.195	19,88	23.756,60
78	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	FRASCO	1.656	21,86	36.200,16
79	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	QUILO	3.960	9,57	37.897,20



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000506

CAPITAL DO FÉLÍCIO

80	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	QUILO	96	11,90	1.142,40
81	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	16,69	3.338,00
82	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	216	14,58	3.149,28
83	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	540	7,32	3.952,80
84	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	156	23,89	3.726,84
85	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	8,68	7.395,36



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000507

86	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE, SALT PLUS SOL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	9,27	7.898,04
87	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CAIXA	48	17,45	837,60
88	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CAIXA	288	22,49	6.477,12
89	CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	840	7,58	6.367,20
90	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, tipo 1, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	108	10,22	1.103,76
91	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	PACOTE	740	10,56	7.814,40



CAPITAL DO FÊLÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000508

92	MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	449	10,94	4.912,06
93	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	QUILO	2.100	11,66	24.486,00
94	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	48	9,51	408,48
95	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote	96	7,28	698,88
96	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Coco puro, produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar, sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	48	6,89	330,72
97	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans., e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	60	9,63	577,80



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000509

98	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45 lipídios: osmolalidade de 250 mosm kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ-NAN 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	LATA	48	73,63	3.534,24
99	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	36	7,56	272,16
100	FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. o produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas ( abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	120	47,39	5.686,80
101	LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	FRASCO	48	6,47	310,56
102	SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	6,75	648,00
103	PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	672	7,98	5.362,56
104	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Marcas pré-aprovadas: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	9,03	451,50



CAPITAL DO FEMÊO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000510

105	SAGU: feito de fécula de mandioca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	10,38	519,00
106	PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Entregar congelado. Marcas pré-aprovadas: FLORAI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo. Reposição do produto em casos de embalagem danificada, fora da validade, ou descongelado ou com incompatibilidade com o descritivo.	UNIDADE	2.000	2,30	4.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.335.187,05</b>	

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA MERENDA ESCOLAR - PATOLOGIAS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	12	32,25	387,00
108	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LITRO	24	11,41	273,84
109	BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	18,05	433,20
110	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	109,97	2.639,28



CAPITAL DO FELDÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000511

111	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 0 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	106,50	2.556,00
112	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	151,40	3.633,60
113	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	89,16	2.139,84
114	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	93,00	2.232,00
115	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	480	104,18	50.006,40



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000512

116	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	96	5,78	554,88
117	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	48	9,73	467,04
118	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	324	9,35	3.029,40
119	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,29	334,44
120	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,12	328,32
121	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	9,28	222,72



CAPITAL DO FÊLÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

600513

122	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	12	9,33	111,96
123	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos ( sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. ( Para APLV, intolerância a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	180	18,47	3.324,60
124	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE, fermento lácteo, espessante/ estabilizante gelatina e/ou goma guar. Registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POTE/ COPO	667	6,78	4.522,26
125	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	68	15,71	1.068,28
126	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	18	6,33	113,94
127	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipação) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	72	9,53	686,16
128	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado de vitaminas e minerais, não conter glúten e ter zero (0) mg de fenilalanina em 100 gramas de produto. Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	LATA	12	510,00	6.120,00



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000514

R\$	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	48	11,36	545,28
130	PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	36	23,12	832,32
131	IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	120	5,94	712,80
132	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada/ amido de mandioca, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofo e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	72	9,21	663,12
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 87.938,68</b>	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 1.423.125,73 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme os itens das tabelas do item 2.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000515

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"**

**3.1.** O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

**3.2.** A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Três Barras do Paraná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;



CAPITAL DO FELIÃO

- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN** - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.

**5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

**6.2.** A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**6.3.** Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

**6.4.** Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

**7.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades **da Secretaria Municipal de Educação**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Compra e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000518

legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA.

**7.8. REQUISITOS TÉCNICOS:**

**7.8.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

**7.8.2.** Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

**7.8.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

**7.8.2.2.** As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**7.8.2.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**7.8.2.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.8.2.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

7.8.2.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.8.2.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

7.8.2.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

7.8.2.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

7.8.2.10. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

7.8.2.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

### **7.8.3. Demais requisitos técnicos**

7.8.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**7.8.3.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

7.8.3.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

7.8.3.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000520

**7.8.3.5.** Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

**7.8.3.6.** Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

**7.8.3.7.** Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

**7.8.3.8.** Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

**7.8.3.9.** Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

**7.9.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**7.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

**7.11.** As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

**7.11.1.** Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

**7.11.2.** Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e



CAPITAL DO FULÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000521

aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

**7.11.3.** Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

## **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.** Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

### **8.2. Deverão ainda, apresentar:**

**8.2.1.** Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## **9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (conforme o item 4.1), cujos endereços serão estabelecidos nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000522

9.2. Para as entregas referentes à Hortifrúts, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

9.3. Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

9.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

9.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000523

9.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

9.11. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

9.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

9.13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

9.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9.15. Sempre que as licitantes vencedoras receberem e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compras, deverão acusar o recebimento. E manter sempre atualizado o endereço de e-mail.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*1 - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço **UNITÁRIO**.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata



CAPITAL DO FELDÃO

### 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

### 14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

### 15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;



CAPITAL DO FEMÃO

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000527

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CAPITAL DO FESJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000528

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000529

- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo



CAPITAL DO FÉLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000530

117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



CAPITAL DO PÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000531

Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



ESTADO DO PARANÁ

000532

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER INICIAL**

**Repartição: Secretaria de Educação**

**A espécie: Processo Administrativo nº 56/2024**

**Objeto da Contratação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal.**

**Prazo: 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por mais 12 meses (art. 84 - Lei 14.133/21)**

O Departamento de Licitações, por ordem do sr. Prefeito Municipal, encaminha para análise da Assessoria Jurídica, o presente processo de contratação, conforme condições e especificações contidas nos autos. Constatam no processo administrativo físico:

- I. Portaria de Nomeação de agentes de contratação
- II. Documento de Formalização de Demanda
- III. Estudo Técnico Preliminar
- IV. Termo de Referência
- V. Documentação da pesquisa de preços
- VI. Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal
- VII. Parecer Contábil e Financeiro
- VIII. Minuta do Edital e anexos

De se observar que todos os documentos acima se encontram encartados, todavia, não exatamente nesta ordem.

Importante asseverar, inicialmente, que compete à esta Procuradoria, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133, de 2021, realizar o controle prévio de legalidade do processo de contratação, pela análise da presença e da legalidade do conteúdo dos documentos essenciais para a realização da contratação pública, responsabilizando-se apenas o ordenador da despesa e os responsáveis pela contratação quanto à veracidade das informações contidas no processo, ressalvando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação apontada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais.

No que tange à fase interna do processo de contratação, estão sendo aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Quanto ao ETP, contempla-se todos os incisos obrigatórios de acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/21.

O termo de referência, se encontra segundo o art. 6º, inciso XXIII.



Tendo em conta a ausência de dados desarrazoáveis, nos limites dos conhecimentos deste órgão consultivo, é oportuno registrar que a descrição técnica dos itens que compõem o objeto da presente contratação é de responsabilidade exclusiva do(s) subscritor(es) do documento.

Atendo-se às peculiaridades do objeto da presente contratação, vislumbra-se que o termo de referência prevê o prazo e as condições de entrega e execução contratual, havendo regras claras para os licitantes. O prazo de vigência da ata e/ou do contrato, previsto no termo de referência, está de acordo com as disposições legais.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000403.

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

A justificativa constante no termo de referência é suficiente para demonstrar o interesse público da realização da presente contratação.

Verifica-se que o Termo de Referência atende de maneira suficiente aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que possam os interessados em participar do processo licitatório.

Consta, ainda, nos autos a documentação relativa à pesquisa de preços realizada, havendo o relatório de pesquisa confeccionado pelas Secretarias Municipais interessadas, com a metodologia adotada, atendendo o previsto no Artigo 23, inciso III da Lei nº 14.133/2021. Entendendo suficientes as informações contidas no processo.

A estimativa para a contratação resulta no valor de R\$ 1.451.829,73 (um milhão quatrocentos e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

No tocante à escolha da modalidade pregão, através do Sistema de Registro de Preços, os fundamentos estão assentados em dois fatores:

- I) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem e serviço comum; e
- II) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no processo de licitação.
- III) A impossibilidade de mensuração exata nos quantitativos a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação.

Considerando-se que o presente certame adotou o formato eletrônico e tendo em vista que a regra é justamente essa, não há outras considerações a serem apontadas nesta rubrica.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000534

CAPITAL DO FEIJÃO

O critério de julgamento da licitação adotado é o menor preço por item, o que de outra forma, por se tratar de aquisição de bens de consumo. Em razão de não se ter conhecimento acerca de possíveis quantidades de alimentos a serem utilizados nas Escolas Municipais, por isso o quantitativo é de difícil averiguação, já que independe da vontade da contratante, houve necessidade de se concretizar o registro de preços.

A documentação exigida na minuta do Edital está adequada ao objeto da contratação. Além disso, vislumbra-se que a exigência de qualificação técnico-operacional, sendo requerido atestado de capacidade técnica, conforme descrito no termo de referência, está adequada ao objeto da contratação e, a apresentação de Licença Sanitária expedida pelo órgão competente local no ato de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

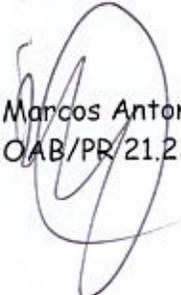
No mais, verifica-se que foram preenchidos os requisitos essenciais determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Percebe-se adequada a minuta da ata anexa ao edital, sendo que prevê as cláusulas essenciais dispostas no Art. 92 da Lei 14.133/21.

Por fim, assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido, e entendendo necessário, remeta-se à Controladoria Interna para análise.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR/21.238



ESTADO DO PARANÁ

000535

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO o PROCESSO LICITATÓRIO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei N° 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato/Ata de Registro de Preços disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, resultantes do Processo Administrativo Nº 56/2024.

**FISCAIS:**

- a) **SIMONE REGINA BASSO BRANDINI**, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) **EMANOELI MORESCHI MOREIRA**, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei Nº 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;



ESTADO DO PARANÁ

000537

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência de um dos fiscais designados, fica o outro fiscal responsável pela condução das atividades descritas neste termo, em ambos os departamentos.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**SIMONE REGINA BASSO BRANDINI**  
Fiscal Titular

**EMANOELI MORESCHI MOREIRA**  
Fiscal Suplente



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO nº 5634/2024

DATA: 09/01/2024

PUBLICADO EM:

31/03/2024

Jornal AmpPágina 443Edição 2951

Ass. Responsável

**SÚMULA:** Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## DECRETA:

**Art. 1º.** O artigo 2º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“.....**Art. 2º.** Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes agentes públicos:  
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);  
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 2º.** O artigo 3º do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023, que dispõe sobre a nomeação de Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, passa a ter a seguinte redação:

“..... **Art. 3º.** Ficam nomeados, para licitações que envolvam bens e serviços comuns, como agente de contratação, o empregado (servidor) efetivo, pertencente ao quadro permanente da Administração Pública:

I - Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81  
II - Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76”

EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

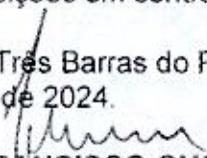
CAPITAL DO FEIJÃO

- I- Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456,549-45 (titular);
- II- Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68 (titular);
- III- Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76 (suplente);
- IV- Luana Cistina Refatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

Art. 3º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5306/2023 de 27/03/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR, em 09 de janeiro de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.423.125,73 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 16/07/2024 - 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

**REGIONALIDADE:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**1.2. O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 16 DE JULHO DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000542

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. Apenas os **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido nos **ITENS nº: 21, 23, 48 e 77**.

5.4.3. Os **demais ITENS** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto**



CAPITAL DO FELDÃO

000544

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'ouest, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Réaleza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos itens destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000545

**5.7.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.7.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000546

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a)** Valor Unitário;
  - b)** Marca/Modelo.
- 9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.
- 9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FÊLIÃO

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000549

- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos) e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prola consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000550

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 114.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000551

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexequibilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000552

**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000553

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000554

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000555

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000556

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000557

intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

14.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3.2. **Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.**

14.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



CAPITAL DO FÉLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000558

**15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000559

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO II – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000560

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação.

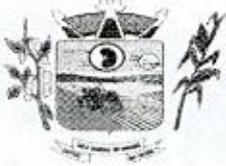
**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## **19. PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).



CAPITAL DO FEMÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000561

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor:

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000562

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000563

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de R\$ 1.423.125,73 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000564

**22.4.** É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**23.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**23.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**23.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**23.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**23.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**23.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**23.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**23.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**23.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**23.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**23.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**23.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000565

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000566

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei N° 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000567

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000568

034.861.709-70.

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000569

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



## 28. DO FORO

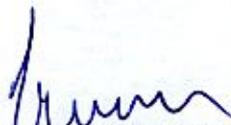
28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000572

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000573

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000574

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 30/2024** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000576

nesta Ata, Sr. XXXX, estado civil XXXX, profissão XXXX, inscrito no CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE: \_\_\_\_\_

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo sêr prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000577

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



CAPITAL DO FÊLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000578

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
- b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000579

- g)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k)** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000580

- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.
- g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000581

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 30/2024** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000582

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000583

verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO - Prefeito Municipal



CAPITAL DO FÉLIX

000584

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**EMPRESA**

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal

**PREGOEIRA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



**ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**1.1.1.** As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

**1.2.** Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

**2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"**

**2.1.** Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Administração.

**2.2.** A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 132 itens.

**2.3.** O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com dois fornecedores do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas, TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000086

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	QUILO	96	6,01	576,96
2	ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.200	11,54	13.848,00
3	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	6,51	2.499,84
4	ÇAÇAFRÃO (ACAÇAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	360	5,75	2.070,00
5	ALECRIM ( <i>Rosmarinus officinalis</i> L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	120	3,22	386,40
6	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	PÊ	6.024	4,34	26.144,16



CAPITAL DO FÊLÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000587

7	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	216	30,45	6.577,20
8	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	PACOTE	360	30,47	10.969,20
9	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	1.140	30,38	34.633,20
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem: caixa de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	72	6,83	491,76
11	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde" ou "muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	QUILO	15.600	4,85	75.660,00
12	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	480	7,12	3.417,60
13	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequenas.	QUILO	3.048	7,47	22.768,56



000588

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

14	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	QUILO	96	10,84	1.040,64
15	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	QUILO	1.524	7,75	11.811,00
16	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural, contendo somente farinha de milho. Não conter glúten. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	192	7,24	1.390,08
17	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	QUILO	336	8,46	2.842,56
18	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	4,71	113,04
19	CANJICUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	5,83	839,52
20	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	2.862	36,20	103.604,40



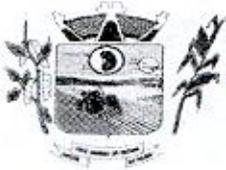
CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000589

21	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	954	36,20	34.534,80
22	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]</p>	QUILO	3.240	33,00	106.920,00
23	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	1.080	33,00	35.640,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

00190

CAPITAL DO FÉLÍÃO

24	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, íntegras, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	1.428	22,77	32.515,56
25	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.560	6,59	10.280,40
26	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	Quilo	1.500	7,57	11.355,00
27	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
28	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q.VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
29	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q.VITA.	CAIXA	876	4,80	4.204,80
30	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	1.032	7,19	7.420,08
31	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	4,67	1.793,28



CAPITAL DO FÊLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000091

32	<p>COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	PACOTE	360	9,16	3.297,60
33	<p>COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p>	Quilo	144	6,60	950,40
34	<p>COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.</p>	MAÇO	720	7,60	5.472,00
35	<p>ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	1.128	11,60	13.084,80
36	<p>FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	888	6,33	5.621,04
37	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	84	8,74	734,16



CAPITAL DO FÊLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000592

38	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	468	8,89	4.160,52
39	FEIJÃO PRETO, safra nova, classe preto, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.536	9,62	14.776,32
40	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRASCO	264	6,38	1.684,32
41	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.116	6,41	7.153,56
42	LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa suculenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	11.856	5,55	65.800,80



000593

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELIÃO

43	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto <del>talhado</del> ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	3.432	8,94	30.682,08
44	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	12,19	1.755,36
45	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	24	5,78	138,72
46	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	132	5,05	666,60
47	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	9.684	12,59	121.921,56
48	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [ME/EPP /REGIONALIDADE - 25%]	QUILO	3.228	12,59	40.640,52



CAPITAL DO FIELÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000594

49	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA (SELMI) ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	7,16	687,36
50	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	8,88	1.278,72
51	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.356	9,28	12.583,68
52	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	288	9,04	2.603,52
53	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.068	9,57	10.220,76
54	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.	QUILO	1.152	13,97	16.093,44



000595

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

55	MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais) ou em qualidade diferente ao do descritivo.	QUILO	1.344	9,37	12.593,28
56	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	192	25,32	4.861,44
57	MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.	QUILO	5	5,64	27,75
58	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	QUILO	300	9,69	2.907,00
59	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.104	6,82	7.529,28
60	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	744	8,58	6.383,52
61	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	144	6,38	918,72



000596

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

62	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	QUILO	96	22,33	2.143,68
63	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	384	16,39	6.293,76
64	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit. E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	1 12x2	8,41	10,70
65	ORÉGANO ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	264	5,13	1.354,32
66	OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	DUZIA	1.068	11,65	12.442,20
67	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1ª qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C. VALE, COPACOL, SÁDIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	480	21,75	10.440,00
68	PÊRA IMPORTADA tipo d'água (macia), pêras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	QUILO	576	12,29	7.079,04



CAPITAL DO FÊLIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000597

69	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	204	15,76	3.215,04
70	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	288	6,72	1.935,36
71	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coelho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	312	24,08	7.512,96
72	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	300	8,25	2.475,00
73	REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	3.024	7,19	21.742,56
74	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	624	3,88	2.421,12



CAPITAL DO FÊLÍO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000598

75	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	696	21,66	15.075,36
76	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]</b>	QUILO	3.587	19,88	71.309,56
77	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</b>	QUILO	1.195	19,88	23.756,60
78	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	FRASCO	1.656	21,86	36.200,16
79	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	QUILO	3.960	9,57	37.897,20



000599

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	QUILO	96	11,90	1.142,40
81	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	16,69	3.338,00
82	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	216	14,58	3.149,28
83	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	540	7,32	3.952,80
84	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	156	23,89	3.726,84
85	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	8,68	7.395,36



CAPITAL DO FENÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000600

86	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE, SALT PLUS SOL <sup>®</sup> ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	9,27	7.898,04
87	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CAIXA	48	17,45	837,60
88	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas são, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CAIXA	288	22,49	6.477,12
89	CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, B1 ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	840	7,58	6.367,20
90	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, tipo 1, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	108	10,22	1.103,76
91	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	PACOTE	740	10,56	7.814,40



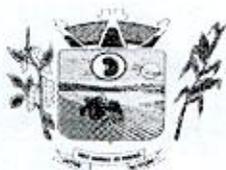
CAPITAL DO FÊLÃO

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000601

92	MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	449	10,94	4.912,06
93	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	QUILO	2.100	11,66	24.486,00
94	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	48	8,51	408,48
95	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote	96	7,28	698,88
96	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Coco puro, produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar, sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	48	6,89	330,72
97	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans., e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	60	9,63	577,80



# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLÃO

98	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45 lipídios: osmolalidade de 250 mosm kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ-NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	LATA	48	73,63	3.534,24
99	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	36	7,56	272,16
100	FILE DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. o produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas ( abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	120	47,39	5.686,80
101	LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	FRASCO	48	6,47	310,56
102	SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	6,75	648,00
103	PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escuro sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	672	7,98	5.362,56
104	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1. Apresentação em embalagem de polietileno atóxica, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Marcas pré-aprovadas: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	9,03	451,50



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

105	SAGU: feito de fécula de mandioca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	10,38	519,00
106	PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Entregar congelado. Marcas pré-aprovadas: FLORAI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo. Reposição do produto em casos de embalagem danificada, fora da validade, ou descongelado ou com incompatibilidade com o descritivo.	UNIDADE	2.000	2,30	4.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 1.335.187,05</b>	

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA MERENDA ESCOLAR - PATOLOGIAS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	12	32,25	387,00
108	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LITRO	24	11,41	273,84
109	BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	18,05	433,20
110	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	109,97	2.639,28



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

.000604

111	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 0 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	106,50	2.556,00
112	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	151,40	3.633,60
113	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovada: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	89,16	2.139,84
114	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	93,00	2.232,00
115	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	480	104,18	50.006,40



CAPITAL DO FIELÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000605

116	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	96	5,78	554,88
117	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	48	9,73	467,04
118	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	324	9,35	3.029,40
119	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,29	334,44
120	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,12	328,32
121	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	9,28	222,72



CAPITAL DO FELIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000606

122	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alergicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	12	9,33	111,96
123	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. (Para APLV, intolerância à lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	180	18,47	3.324,60
124	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE, fermento lácteo, espessante/estabilizante gelatina e/ou goma guar. Registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POTE/ COPO	667	6,78	4.522,26
125	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	68	15,71	1.068,28
126	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	18	6,33	113,94
127	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipação) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	72	9,53	686,16
128	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado de vitaminas e minerais, não conter glúten e ter zero (0) mg de fenilalanina em 100 gramas de produto. Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	LATA	12	510,00	6.120,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEMÃO

RS 129	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	48	11,36	545,28
130	PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	36	23,12	832,32
131	IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	120	5,94	712,80
132	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada/ amido de mandioca, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofo e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	72	9,21	663,12
<b>TOTAL</b>				<b>RS 87.938,68</b>	

2.4. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.4.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 1.423.125,73** (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).

2.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme os itens das tabelas do item 2.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.



CAPITAL DO FELIÃO

### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

3.1. O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

3.2. A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Três Barras do Paraná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.**

## **5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

**5.1.** A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

**6.1.** A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

**6.2.** A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

**6.3.** Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

**6.4.** Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

## **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

**7.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades **da Secretaria Municipal de Educação**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Compra e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA.

#### 7.8. REQUISITOS TÉCNICOS:

**7.8.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

**7.8.2.** Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

**7.8.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

**7.8.2.2.** As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**7.8.2.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**7.8.2.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.8.2.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

7.8.2.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.8.2.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

7.8.2.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

7.8.2.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

7.8.2.10. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

7.8.2.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

### **7.8.3. Demais requisitos técnicos**

7.8.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**7.8.3.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

7.8.3.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

7.8.3.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.8.3.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

7.8.3.6. Com exceção dos produtos perecíveis e outros que a legislação determina prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues devem exceder no mínimo 120 (cento e vinte) dias a partir da data da entrega do produto alimentício;

7.8.3.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

7.8.3.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

7.8.3.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

7.9. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**7.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

7.11. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

7.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

7.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e



CAPITAL DO FELIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000614

aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

7.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

### 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

#### 8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

### 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (conforme o item 4.1), cujos endereços serão estabelecidos nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000615

9.2. Para as entregas referentes à Hortifrúti, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

9.3. Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

9.4. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.5. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

9.6. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

9.8. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



CAPITAL DO FELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000616

9.9. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

9.11. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

9.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

9.13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

9.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9.15. Sempre que as licitantes vencedoras receberem e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compras, deverão acusar o recebimento. E manter sempre atualizado o endereço de e-mail.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*1 - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR

CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "I"**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata



### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

**13.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

### **14. PRAZO DE ENTREGA**

**14.1.** O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra.

**14.2.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

### **15. PENALIDADES**

**15.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;



CAPITAL DO FELLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000619

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000620

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO PELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000622

- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000623

117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000624

Contrato.

17.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000625

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **16 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 01 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Parágrafo único.** O valor máximo a ser gasto com a recuperação será de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal vigente, como abaixo especificamos:

08.01.2781200142.040 Manutenção do Esporte Amador

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiane Delabeta Zancanaro

**Código Identificador:**31B75A8B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 119/2023**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KASTENER ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA PP - CNPJ 47.924.148/0001-86**

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Execução de Obra nº 119/2023.

Prazo de Vigência: 730 (Setecentos e trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato.

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 01/07/2024.

**Tomada de Preços nº 06/2023.**

As alterações contratuais realizadas através deste termo aditivo passam a ter validade a partir da data de 04/07/2024.

**Publicado por:**

Vanessa Macagnan

**Código Identificador:**2171FA45

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº5893/2024**

**DECRETO Nº5893/2024**

Data 01.07.2024

Súmula. Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença
1108-8/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	26/06/2024 23/10/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**94BB673F

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **16 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 01 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**B373D97D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,**  
**JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO**

1º LUGAR – **KRC CAMARGO LTDA** – CNPJ Nº 07.572.106/0001-09 – R\$ 744.000,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil reais).

2º LUGAR – **TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** – CNPJ Nº 49.731.641/0001-05 – R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais).

3º LUGAR – **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT** – CNPJ Nº 03.030.002/0001-11 – R\$ 795.000,00 (Setecentos e noventa e cinco mil reais)

4º LUGAR – **CONCREAR E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ Nº 30.816.414/0001-54 – CNPJ Nº 936.097,47 (Novecentos e trinta e seis mil e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

**EMPRESA HABILITADA**

**KRC CAMARGO LTDA** – CNPJ Nº 07.572.106/0001-09

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de julho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**87CAC7A2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EDITAL N.º 106/2024**

**EDITAL N.º 106/2024**

04/07/2024

**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital n.º 001/2023 e o Decreto de Homologação n.º 5541/2023,

**TORNA PÚBLICO:**

A convocação do aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** n.º 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

**OPERADOR DE MÁQUINAS**

Classificação	Nome
4º	RODRIGO PERATT

Fica convocado o aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**1A23D638

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 18 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 04 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**0B7E44AF

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO N.º 5907/2024**

**DECRETO N.º 5907/2024**

**Concurso Público n.º 001/2023**

**Data 04.07.2024**

**Súmula.** Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público n.º 001/2023 e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2023, homologado através do Decreto n.º 5541/2023, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º.** Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público n.º 001/2023, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

**Assistente Administrativo**

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Kaliana Frederico Marques	1605-5/1	17.a - inicial

**Art. 2.º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**6ASD11ED

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.453.235,60 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/07/2024 - 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR VALOR UNITÁRIO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

**REGIONALIDADE:** SIM, EXCETO OS ITENS Nº: 20, 22, 47 E 76 QUE SÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**.

**1.2. O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.**

**1.3. A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.**

**1.4. A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024.**

**1.5. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) “acesso identificado no link – licitações”.**

**1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

**1.6.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 1.3 e 1.4 deste Edital.**

**1.7. Se no dia supracitado não houver expediente, ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, a mesma ocorrerá no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná, no mesmo local e horários, ou em outro a ser definido pelo pregoeiro e devidamente informado aos interessados.**

**1.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada no § 2º do Artigo 17º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000631

**1.8.1.** O sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

**1.9.** Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro designado pelo Município de Três Barras do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” consoante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Os produtos a ser ofertados/entregues deverão atender rigorosamente a quantidade e exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI).

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s):

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**4.1.** O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- b) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- c) Decretos Municipais Nº 5478 e 5479 de 30 de agosto de 2023;
- d) Decretos Municipais Nº 5302, 5303, 5304, 5305, 5306, 5307, 5308 e 5309 de 27 de março de 2023.
- e) Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. A participação no pregão na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Três Barras do Paraná por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Da aplicação da Lei Complementar nº 123/2006:

5.4.1. Apenas os **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** possuem a condição de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, ou seja, poderão participar tanto microempresas e/ou empresas de pequeno porte (ME/EPP) quanto empresas de médio e grande porte;

5.4.2. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos **ITENS nº: 20, 22, 47 e 76** para contratação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte sediadas nas regiões Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, o qual, por ser item divisível e sua totalidade aferir valor maior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), sendo o percentual convertido nos **ITENS nº: 21, 23, 48 e 77**.

5.4.3. Os **demais ITENS** são de participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte **EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NAS REGIÕES OESTE E SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar N° 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.4.3.1. **Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto**



CAPITAL DO FÊLJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000633

Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'ouest, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

5.4.4. A participação na disputa pelos itens destinados exclusivamente para ME/EPP são expressamente destinados à Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), para licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

5.7. É vedada a participação de:

5.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**5.7.1.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**5.7.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

**5.7.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

**5.7.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

**5.7.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

**5.7.6.** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**5.7.7.** Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

**5.7.8.** Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

**5.7.9.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.7.10.** Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR;

**5.7.11.** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**5.8.** Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

## **6. ELEMENTOS INSTRUTORES**

**6.1.** O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

**6.2.** Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, [www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br), ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **7. DO CREDENCIAMENTO**



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**7.1.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**7.2.** Para poder participar do certame e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual (quando for o caso permitido pra MEI), deverão identificar o seu enquadramento, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

**7.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além de apresentar declaração de enquadramento e certidão simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de habilitação, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito aos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**7.3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

**7.3.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

**7.3.2.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**7.3.3.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

**7.3.4.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL-Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.3.5.** O credenciamento do fornecedor e seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**7.3.6.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecido através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, após encerrada a etapa de lances, mediante convocação da Pregoeira, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste edital, proposta ajustada com a descrição do objeto ofertado e o preço.
- 8.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.6.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor Unitário;
- b) Marca/Modelo.

**9.1.1.** Caso a marca possa identificar a proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item "10.4" do edital.

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4.** Nos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



CAPITAL DO FELLEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle interno e externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: (i) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou (ii) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A Administração Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10.4. Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

10.4.1. Qualquer forma de identificação da proponente, tais como: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros, será motivo de desclassificação da proposta.

10.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 10.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 10.8.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.9.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**.
- 10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
- 10.11.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.12.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser livre, cabendo aos licitantes a responsabilidade da sua oferta apresentada.
- 10.13.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 10.14.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.15.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.16.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.17.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, sem prol da consecução do melhor preço.
- 10.19.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.20.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.21.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.22.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.23.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO** conforme definido neste Edital e seus anexos.

**10.24.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**10.25.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**10.25.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.25.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado, que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada (ANEXO I), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

**10.26.** Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11. DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do artigo 59, 60 e 61 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.

**11.2.** Será desclassificada a proposta ou lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível, conforme dispõe o artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**11.2.2.** Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do item V parágrafo 2º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000640

**11.2.2.1.** Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

**11.2.2.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**11.2.2.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

**11.2.2.4.** Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

**11.2.2.5.** Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

**11.2.2.6.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**11.2.3.** No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, sendo que a inexecutabilidade só será considerada após a diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.2.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade da proposta, devendo apresentar as provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**11.2.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**11.3.** O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.4.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**11.4.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.5.** Se a proposta o lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**11.6.** Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**11.7.** O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**11.7.1.** Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**11.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.8.** Nos itens de ampla concorrência, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à proposta subsequente, haverá uma nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**11.9.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observando o disposto neste edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR):

(<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**12.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**12.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**12.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000642

**12.1.1.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**12.1.2.** Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

**12.1.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**12.3.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**12.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.4.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**12.5.** Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

**12.6. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

**12.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**12.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**12.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000643

**12.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**12.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**12.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**12.7. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**12.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**12.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**12.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**12.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**12.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**12.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**12.8. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**12.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**12.9. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**12.9.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica** emitido (s) em favor da proponente que comprove ter fornecido para pessoa jurídica de direito público ou privado, produtos/serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do (s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a (s) pessoa (s) declarante (s);

**12.10. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**12.10.1.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando o cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital;

**12.10.2.** Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **ANEXO III**;

**12.10.3.** Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **ANEXO IV** deste Edital;

**12.10.4. Da apresentação de documentos complementares após a habilitação:**

**12.10.4.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa vencedora deverá apresentar:**

**12.10.4.1.1. Licença Sanitária** expedida pelo órgão competente local, em plena vigência;

**12.10.4.2.** A não apresentação da documentação complementar resultará na desclassificação da empresa licitante.

**12.11.** As microempresas (ME) e/ou empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, **deverão apresentar juntamente com os demais documentos relativos a habilitação, declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando que a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),** acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante. Ambos os documentos deverão ter data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada no item 01 deste edital, sob pena de perda dos benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006.

**12.12.** A existência de restrição relativamente a regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000645

**12.13.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.14.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.14.1** A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.15.** Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

**12.17.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite o não o recurso, fundamentadamente.

**13.2.1.** Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo,



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

intimados para que querendo, apresentarem suas contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

#### **14. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 2 (duas) casas decimais após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/21).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.3.2.** Por se tratar de disputa por ITEM, para apresentação da proposta reajustada, deverá ser aplicado o percentual de desconto em todos os itens de forma igualitária.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



CAPITAL DO FÊLIÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000647

### **15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**15.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve a anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**15.1.2.** Quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

### **15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.**

**15.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "chat", e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

**16.1.1.** Se houver recurso (s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao (s) vencedor (es) e à homologação do resultado do Pregão.

## **17. DA CONTRATAÇÃO**

**17.1.** Homologada a licitação pela autoridade competente, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**17.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração Municipal.

**17.2.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**17.2.1.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do Item "17.2.", a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**17.3.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**17.4.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**17.4.1.** A regra estabelecida no Item "17.4." não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados.

**17.5.** A execução do Contrato, bem como os casos nela omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do TÍTULO III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – da Lei Federal 14.133/2021.

**17.6.** Se, durante a vigência do Contrato, houver inexecução contratual por parte do vencedor da licitação por qualquer motivo, dando ensejo ao cancelamento do Contrato, a Administração poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assinar Contrato.

**17.7.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no Artigo 137, incisos I ao IX da Lei Nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no mesmo diploma legal.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**18.1.** O licitante vencedor deverá entregar os produtos/serviços objeto desta licitação de acordo com as necessidades da administração pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.2.** O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



CAPITAL DO FÊNIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

000649

**18.1.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**18.1.2.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**18.1.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**18.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**18.4.** O objeto do contrato estará sujeito à verificação pela unidade requisitante da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade e qualidade, principalmente o Termo de Referência (ANEXO VI).

**18.5.** Os objetos do contrato deverão ser entregues diretamente nas Secretarias solicitantes ou no Departamento de Compras, conforme designação da mesma, mediante emissão de solicitação.

**18.5.1.** O Município de Três Barras do Paraná efetuará os pedidos das quantidades necessárias, devendo o fornecedor entregar no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da solicitação.

**18.5.2.** Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

## 19. PAGAMENTO

**19.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos/serviços objeto do contrato e a conferência da quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento expedido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**19.2.** Os pagamentos serão efetuados preferencialmente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o prestador de serviços contratado (IN nº 89/2013 - TCE/PR).



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000650

19.3. O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

19.4. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

19.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

## 20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

20.1.1. Permitir o acesso de funcionários do fornecedor às suas dependências, para a execução do objeto e a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

20.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

20.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

20.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do (s) produto/serviço (s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

20.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

20.1.6. Solicitar a entrega do (s) material (is);

20.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do (s) produto/serviço (s) entregues;

20.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

20.2. São obrigações do Fornecedor.

20.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

20.2.2. Dispor da quantidade suficiente do material solicitado ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário do (s) material (is) adquirido (s) até que totalmente requisitado (s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

20.2.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

20.2.4. Garantir a qualidade do (s) material (is), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- 20.2.4.1.** Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;
- 20.2.5.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.2.6.** Entregar o (s) material (is) no prazo e formas ajustados;
- 20.2.7.** Entregar o (s) material (is), conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.
- 20.2.8.** Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a (s) pessoa (s) que, na ausência do responsável, poderá (ao) substituí-lo (s);
- 20.2.9.** Efetuar a entrega do produto dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 20.2.10.** Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 20.2.11.** Ser responsável por danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto;
- 20.2.12.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto.
- 20.2.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- 20.2.14.** Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 20.3.** Adicionalmente, o fornecedor deverá:
- 20.3.1.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.
- 20.3.2.** Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**20.3.3.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

**20.3.4.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**20.4.** A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 20.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.** Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**20.5.1.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

**20.5.2.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

**20.5.3.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **21. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**21.1.** O prazo de entrega dos produtos está estabelecido no **"Item 14"** do Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.2.** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

**21.3.** O prazo previsto no subitem **21.2** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei N° 14.133/2021.

## **22. PREÇO MÁXIMO**

**22.1.** O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 1.453.235,60** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**22.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**22.3.** O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000553

22.4. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **23. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

23.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

23.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

23.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

23.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

23.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

23.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

23.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000654

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**23.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**23.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**23.2.3.** A aplicação das sanções previstas no item "23.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**23.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**23.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**23.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000655

estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**23.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**23.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos e/ou impugnações sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**24.2.** O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**24.3.** O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou de forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br).

**24.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do Artigo 164, § único da Lei Nº 14.133/2021.

**24.5.** As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**24.6.** As respostas aos pedidos e esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão aos participantes e a Administração.

#### **25. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**25.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**25.1.1.** Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**25.1.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**25.1.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **26. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA**

**26.1.** O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**26.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº



CAPITAL DO FIELÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000657

034.861.709-70.

**26.1.2.** Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**26.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**26.2.** Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**26.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**26.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela fornecedora, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**26.5.** O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto.

**26.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **27. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Três Barras do Paraná revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Três Barras do Paraná poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**27.2.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**27.3.** É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**27.6.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

**27.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**27.9.** Não cabe à Licitanet qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

**27.10.** O pregoeiro e equipe de apoio atenderá aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, para maiores esclarecimentos.

**27.11.** Os usuários dos sistemas de que trata o §2º do artigo 5º do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderão utilizar o SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores para fins habilitatórios.

**27.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente em vigência.



## 28. DO FORO

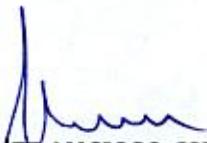
28.1. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 29. ANEXOS DO EDITAL

29.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Modelo da Proposta de Preços;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- f) Anexo VI - Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 01 de julho de 2024

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

00550

**ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

A empresa (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, (ENDEREÇO COMPLETO), através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa à licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor Total por Extenso: R\$ XX.XXX,XX (XXX reais).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: de 60 dias.

Valor máximo da licitação: R\$ XXX.XXX,XX

Cumpre-nos, ainda informar-lhes, que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- Que estamos cientes e concordamos com os termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens, e despesas para a entrega dos materiais;

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63º, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000662

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL COMPLETA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara sob as penas da Lei, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA  
LICITAR**

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara também, que está obrigada a informar a Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Carimbo e Assinatura



**ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, dentista, inscrito no CPF sob nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 30/2024** e seus Anexos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A Empresa **XXXX**, com sede **XXX**, Nº **XXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, devidamente inscrita no CNPJ Nº **XX.XXX.XXX/FIXOSXXXX-XX**, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, **Sr. XXXX**, estado civil **XXXX**, profissão **XXXX**, inscrito no CPF Nº **XXX.XXX.XXX-XX** e



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000665

portador do RG N° X.XXX.XXX-XX SSP/PR, residente a XXXX, N° XXX, Bairro XXXX, na cidade de XXXX, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

**LOTE:** \_\_\_\_\_

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor total registrado para o fornecedor é de R\$ XX.XXX,XX (XXXX)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3º da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei Nº 14.133/2021.
- b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEXTO** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciado a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sofrer sanção prevista no Artigo 156, inciso III ou IV da Lei Nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- k) A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- e) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

f) As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

g) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- a) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- b) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará na aplicação das demais penalidades estabelecidas no Edital do instrumento convocatório, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As condições de fornecimento dos produtos são as mesmas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico N° 30/2024** e seus anexos.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Quando não possuir justificativa da não prestação dos serviços, a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os serviços deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

**PARAGRAFO QUINTO** - Os serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SEXTO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado nos prazos estabelecidos no Edital do instrumento convocatório e no Termo de Referência, condicionados a conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão efetuados **OBRIGATORIAMENTE** por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordens bancárias ou transferências eletrônicas, disponibilizados pelas Instituições Financeiras, em que fique identificada a sua destinação e, no caso de pagamento, o credor, devendo este ser obrigatoriamente o fornecedor contratado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e



CAPITAL DO FELLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000671

sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante requerimento formal da empresa licitante.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

**CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização das contratações decorrentes deste processo licitatório caberão às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 da Lei Federal N° 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designada como gestora deste contrato:

- a) ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF N° 034.861.709-70.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam designadas como fiscais oriundos deste procedimento licitatório as seguintes:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução do objeto disposto no presente processo licitatório, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000672

e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

**CLAUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As demais condições gerais de fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus Anexos, sendo parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná, XX de XXXX de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

**EMPRESA**

CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Representante Legal



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGOEIRA**

**MEMBRO**

**MEMBRO**



## ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

1.1.1. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

1.2. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

### 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Salienta-se que após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição dos gêneros alimentícios para composição da merenda escolar a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Secretaria Municipal de Administração.

2.2. Para os Itens 08 e 11 (banana e arroz) foi realizado pesquisa de preços exclusiva via internet.

2.3. A relação dos materiais e quantitativos estão descritos no Termo de Referência distribuídos em 132 itens.

2.4. O valor máximo teve como referência a pesquisa de mercado, com dois fornecedores do ramo de atividade pertinente, Contratações Similares, Painel de Preços, BPS - Banco de Preços em Saúde, Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas,



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000675

TCE Paraná, Portal de Transparência CGU - NFE, dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

**LOTE 01: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado	QUILO	96	6,01	576,96
2	ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.200	11,54	13.848,00
3	ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	6,51	2.499,84
4	AÇAFRÃO (ACAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	360	5,75	2.070,00
5	ALECRIM ( <i>Rosmarinus officinalis</i> L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	120	3,22	386,40
6	ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	PÉ	6.024	4,34	26.144,16



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000676

7	ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	216	30,45	6.577,20
8	ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de <b>1 kg por pacote</b> . Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.	PACOTE	360	7,42	2.671,20
9	ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de <b>5 kg por pacote</b> . Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	1.140	30,38	34.633,20
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem: caixa de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	72	6,83	491,76
11	BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde" ou "muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.	QUILO	15.600	4,85	75.660,00
12	BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	480	7,12	3.417,60
13	BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequenas.	QUILO	3.048	7,47	22.768,56



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FERIÃO

14	BATATA SALSA: lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado.	QUILO	96	10,84	1.040,64
15	BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.	QUILO	1.524	7,75	11.811,00
16	BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural, contendo somente farinha de milho. Não conter glúten. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	192	7,24	1.390,08
17	BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.	QUILO	336	8,46	2.842,56
18	CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	4,71	113,04
19	CANJICUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	5,83	839,52
20	CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas: cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	2.862	36,20	103.604,40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

21	<p>CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras, furos e sem acúmulo de sangue. Rótulo/etiqueta especificando: Nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso, procedência (nome do Frigorífico com SIM, SIP ou SIF) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença Sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	954	36,20	34.534,80
22	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]</p>	QUILO	3.240	33,00	106.920,00
23	<p>CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas - cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do Frigorífico com SIP ou SIM ou SIF) e data que foi processado (moído). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem. [ME/EPP/REGIONALIDADE - 25%]</p>	QUILO	1.080	33,00	35.640,00



CAPITAL DO FÊLIÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

24	CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, íntegras, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi processado (cortado em cubos). Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas (abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	1.428	22,77	32.515,56
25	CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	1.560	6,59	10.280,40
26	CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	Quilo	1.500	7,57	11.355,00
27	CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q-VITA ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
28	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	240	4,80	1.152,00
29	CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q-VITA.	CAIXA	876	4,80	4.204,80
30	CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	MAÇO	1.032	7,19	7.420,08
31	CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	384	4,67	1.793,28



CAPITAL DO FÊLIÃO

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ

000680

32	<p>COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, holor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.</p>	PACOTE	360	9,16	3.297,60
33	<p>COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transparentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.</p>	Quilo	144	6,60	950,40
34	<p>COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.</p>	MAÇO	720	7,60	5.472,00
35	<p>ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	PACOTE	1.128	11,60	13.084,80
36	<p>FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhoradores). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ANDRÉ ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	888	6,33	5.621,04
37	<p>FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACONDA, KOENE, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.</p>	QUILO	84	8,74	734,16



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000681

38	FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carunchos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	468	8,89	4.160,52
39	FEIJÃO PRETO, safra nova, classe preto, tipo 1, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e integros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carunchos ou fora do prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ITASA, SABOR SUL, CALDO BOM, OU equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.536	9,62	14.776,32
40	FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.	FRASCO	264	6,38	1.684,32
41	FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plástica de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré-aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	1.116	6,41	7.153,56
42	LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa succulenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	11.856	5,55	65.800,80



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FESJÃO

43	LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e monofosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	3.432	8,94	30.682,08
44	LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	12,19	1.755,36
45	LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	24	5,78	138,72
46	LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	132	5,05	666,60
47	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%]	QUILO	9.684	12,59	121.921,56
48	MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do produto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes) [ME/EPP /REGIONALIDADE - 25%]	QUILO	3.228	12,59	40.640,52



CAPITAL DO FIELÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

49	MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA (SELMI) ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	7,16	687,36
50	MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PARATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	144	8,88	1.278,72
51	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.356	9,28	12.583,68
52	MACARRÃO GRAVATA COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	288	9,04	2.603,52
53	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.068	9,57	10.220,76
54	MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.	QUILO	1.152	13,97	16.093,44



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLÃO

55	MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas próprias para alimentos e devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de estarem impróprias para consumo (verdes ou amadurecidas demais) ou em qualidade diferente ao do descritivo.	QUILO	1.344	9,37	12.593,28
56	MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolepticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	192	25,32	4.861,44
57	MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.	QUILO	4.920	5,64	27.748,80
58	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.	QUILO	300	9,69	2.907,00
59	MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	1.104	6,82	7.529,28
60	SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIÁ ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	744	8,58	6.383,52
61	MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de parte: estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	144	6,38	918,72



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

62	MORANGO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.	QUILO	96	22,33	2.143,68
63	NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	384	16,39	6.293,76
64	ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit. E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	1.272	8,41	10.697,52
65	ORÉGANO ( <i>Origanum vulgare</i> ) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	264	5,13	1.354,32
66	OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.	DUZIA	1.068	11,65	12.442,20
67	PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não temperado, de 1ª qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C. VALE, COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	480	21,75	10.440,00
68	PÊRA IMPORTADA tipo d'água (macia), pêras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho e/ou danificado.	QUILO	576	12,29	7.079,04



CAPITAL DO FELIÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000686

69	PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	204	15,76	3.215,04
70	POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	288	6,72	1.935,36
71	QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coa-lho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e in-gredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de vali-dade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricul-tura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Mar-cas pré-aprovadas: FRIMESA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	312	24,08	7.512,96
72	REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utili-zação. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, pa-rasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposi-ção do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de ma-turação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	300	8,25	2.475,00
73	REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intac-tos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característi-cos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embalagem/rotulagem: sacos plásti-cos transparentes atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Re-posição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.	QUILO	3.024	7,19	21.742,56
74	SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embala-gem/rotulagem: pacote de 1kg, em sacó plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré-aprovadas: MOC, ZAELI ou equiva-lente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	624	3,88	2.421,12



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000687

75	SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não temperado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam característicos ou com embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, C. VALE, SADIA, AURORA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	696	21,66	15.075,36
76	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[AMPLA CONCORRÊNCIA 75%]</b>	QUILO	3.587	19,88	71.309,56
77	SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabelecimentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam característicos ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: LAR, SADIA, DIPLOMATA, AURORA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. <b>[ME/EPP/RGIONALIDADE - 25%]</b>	QUILO	1.195	19,88	23.756,60
78	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.	FRASCO	1.656	21,86	36.200,16
79	TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consumo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo.	QUILO	3.960	9,57	37.897,20



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

80	UVA NIÁGARA IN NATURA: de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho.	QUILO	96	11,90	1.142,40
81	UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	200	16,69	3.338,00
82	VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.	QUILO	216	14,58	3.149,28
83	VINAGRE DE VINHO TINTO: fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	540	7,32	3.952,80
84	AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxica, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	156	23,89	3.726,84
85	BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	8,68	7.395,36



CAPITAL DO FÉLÍÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000689

86	BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: LIANE, SALT PLUS SOL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.	PACOTE	852	9,27	7.898,04
87	CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	CAIXA	48	17,45	837,60
88	CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.	CAIXA	288	22,49	6.477,12
89	CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinho cada. Ingredientes: folhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade.	CAIXA	840	7,58	6.367,20
90	FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, tipo 1, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	108	10,22	1.103,76
91	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	PACOTE	740	10,56	7.814,40



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊMEÃO

92	MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: VIGOR, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE	449	10,94	4.912,06
93	PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entrega), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Embalados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do produto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.	QUILO	2.100	11,66	24.486,00
94	VINAGRE DE MAÇÃ: Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	48	8,51	408,48
95	POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo 1, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade.	Pacote	96	7,28	698,88
96	COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Coco puro, produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar, sem colesterol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	48	6,89	330,72
97	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans., e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	60	9,63	577,80



CAPITAL DO FÊMEÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000691

98	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45 lipídios: osmolalidade de 250 mosm/kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ-NAN 1, DANONE-APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.	LATA	48	73,63	3.534,24
99	BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.	PACOTE	36	7,56	272,16
100	FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. o produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrigerado ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. No ato da entrega o produto precisa estar totalmente congelado. Fornecedor precisa ter licença sanitária. Reposição do produto: produto descongelado, com características organolépticas alteradas ou embalagens danificadas ( abertas, furadas, rasgadas) ou sem rotulagem.	QUILO	120	47,39	5.686,80
101	LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo	FRASCO	48	6,47	310,56
102	SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo.	PACOTE	96	6,75	648,00
103	PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.	QUILO	672	7,98	5.362,56
104	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Marcas pré-aprovadas: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	9,03	451,50



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

105	SAGU: feito de fécula de mandioca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.	PACOTE	50	10,38	519,00
106	PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) - sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEÍNAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VITAMINA C 24mg Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produto deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sede da empresa. Entregar congelado. Marcas pré-aprovadas: FLORAI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. Reposição do produto em casos de embalagem danificada, fora da validade, ou descongelado ou com incompatibilidade com o descritivo.	UNIDADE	2.000	2,30	4.600,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 1.365.296,92</b>	

**LOTE 02: AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA MERENDA ESCOLAR - PATOLOGIAS**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
107	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	12	32,25	387,00
108	BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LITRO	24	11,41	273,84
109	BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	18,05	433,20
110	FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	109,97	2.639,28



CAPITAL DO FÊLÃO

## Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

111	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 0 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ (NAN SOY 2), DANONE (APTAMIL SOJA), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	106,50	2.556,00
112	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos; indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: latas amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (APTAMIL PEPTI), ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	151,40	3.633,60
113	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoelementos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGURGITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	89,16	2.139,84
114	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE -APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	24	93,00	2.232,00
115	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióticos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL PREMIUM 2, NAN 2, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	LATA	480	104,18	50.006,40



CAPITAL DO FÊLJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

000694

116	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	96	5,78	554,88
117	LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	48	9,73	467,04
118	LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.	LITRO	324	9,35	3.029,40
119	MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,29	334,44
120	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	36	9,12	328,32
121	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	24	9,28	222,72



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FÊLIÃO

122	MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	12	9,33	111,96
123	BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos ( sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordura trans. ( Para APLV, intolerância a lactose, e alérgico a ovos). Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	180	18,47	3.324,60
124	IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE , fermento lácteo, espessante/ estabilizante gelatina e/ou goma guar. Registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Embalagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção. Marca: FRIMESA, VERDE CAMPO, , ou equivalente, ou de melhor qualidade.	POTE/ COPO	667	6,78	4.522,26
125	MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	60	15,71	1.068,28
126	ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	FRASCO	18	6,33	113,94
127	ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipação) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBANO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	72	9,53	686,16
128	FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado de vitaminas e minerais, não conter glúten e ter zero (0) mg de fenilalanina em 100 gramas de produto. Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)	LATA	12	510,00	6.120,00



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FIELÃO

129	QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	48	11,36	545,28
130	PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	QUILO	36	23,12	832,32
131	IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	POTE/ COPO	120	5,94	712,80
132	TAPIOCA: goma de tapioca hidratada/ amido de mandioca, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofo e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.	PACOTE	72	9,21	663,12
<b>TOTAL</b>				<b>RS 87.938,68</b>	

2.5. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.5.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 1.453.235,60** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

2.6. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme os itens das tabelas do item 2.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação na etapa de lances.

2.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”**

**3.1.** O presente Termo de Referência, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição gêneros alimentícios para composição da merenda escolar.

**3.2.** A alimentação escolar é um direito de todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, nos dias letivos, e deve atender a todas as legislações pertinentes ao PNAE, assim, a presente aquisição se faz necessária para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar. A aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Três Barras do Paraná, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

### **4. LOCAIS DE ENTREGA – ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

**4.1.** Após confirmação do recebimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, levando em consideração a peculiaridade e perecibilidade de cada item do objeto, a fornecedora deverá realizar as entregas, nas sedes das instituições de ensino municipal, nos seguintes endereços:

- a) ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES – situada na Avenida Paraná, centro;
- b) ESCOLA MUNICIPAL ABERLARDO LUZ – situada no Distrito de Barra Bonita, zona rural;
- c) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MELLO DE MORAES – situada no Distrito de Alto Alegre, zona rural;
- d) ESCOLA MUNICIPAL SALGADO FILHO – situada no Distrito de Santo Izidoro, zona rural;
- e) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) SONHO DE CRIANÇA – situado na Rua Castelo Branco, Bairro Alto Campo;
- f) CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) ANAJU – situado na Rua Amapá, 1261, Bairro Alto Campo;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- g) ESCOLA MUNICIPAL ANGELINA SEGALLA DEZAN - situada na Rua Verena Fabiane Dalmagro, 24, Bairro Alto Campo.**

**5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por mais de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A solução mais viável para a contratação será a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, por se tratarem de itens comuns.

6.2. A solução que mais atende seria a de levantamento dos itens com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as demandas da Administração Pública Municipal.

6.3. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

6.4. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos produtos conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão da ordem de compras, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A (s) empresa (s) contratada (s) deverá (ão) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná;

7.2. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

7.5. A entrega dos Gêneros Alimentícios, para atender necessidades **da Secretaria Municipal de Educação**, deverão ser executadas conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste Termo de Referência.

7.6. No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação. As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.

7.7. Os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme a Ordem de Compra e condições do Termo de Referência, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os gêneros alimentícios bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Instrução Normativa nº 12 de 28/03 /08, MAPA.

#### 7.8. REQUISITOS TÉCNICOS:

**7.8.1.** As empresas participantes deverão comprovar qualificação técnica através da apresentação da Licença Sanitária expedida pelo Órgão Sanitário local, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal e Municipal.

**7.8.2.** Para as empresas licitantes/vencedoras que cotarem em suas propostas itens de marcas diferentes das pré-aprovadas:

**7.8.2.1.** O Município de Três Barras do Paraná solicitará do primeiro classificado de cada item amostra de pelo menos uma unidade dos itens.

**7.8.2.2.** As amostras deverão ser encaminhadas/apresentadas a Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Paraná, 520, Centro, Três Barras do Paraná/PR, no período das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento da Sessão de Julgamento onde o licitante for declarado vencedor dos itens do objeto, para conferência, análise e aprovação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

**7.8.2.3.** As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais (se for o caso), dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência (lote), registro no Ministério da Agricultura, Selo de Inspeção e outras que a legislação ou normatização exigem, independente de transcrição neste Edital.

**7.8.2.4.** Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.8.2.5. Os bens apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, submetidos aos testes necessários.

7.8.2.6. Será rejeitada a amostra que não atender as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.8.2.7. A rejeição do item será devidamente fundamentada.

7.8.2.8. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado se solicitado troca da amostra.

7.8.2.9. Será desclassificada a proposta da licitante no item que tiver sua amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

7.8.2.10. Se a amostra for rejeitada, será examinada a proposta do licitante subsequente e solicitará amostra dos itens do mesmo.

7.8.2.11. Após a homologação do certame, o licitante terá 03 (três) dias para retirar as amostras, independentemente se aceita ou rejeitada, no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, não havendo retirada das amostras, as mesmas serão descartadas.

### **7.8.3. Demais requisitos técnicos**

7.8.3.1. Os produtos devem ser entregues conforme a necessidade e cronograma de recebimento emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

**7.8.3.2. Os produtos como carnes, derivados de carnes e frios deverão ser, obrigatoriamente transportados em caixas térmicas devidamente higienizadas ou em veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente.**

7.8.3.3. Os produtos de origem animal requerem carimbo de inspeção;

7.8.3.4. Os produtos alimentícios requerem registro no Ministério da Agricultura;



CAPITAL DO FÊMEÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

7.8.3.5. Os produtos devem conter no rótulo a data de validade, peso ou volume, ingredientes, composição nutricional, origem, dados do importador (caso seja importado) e instruções de uso.

7.8.3.6. Exceto para produtos perecíveis e aqueles cuja legislação determina um prazo de validade menor, a data de validade dos produtos entregues deve ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega.

7.8.3.7. Os produtos não devem apresentar embalagens violadas, ou seja, abertas, amassadas, enferrujadas, estufadas ou com vazamentos que sinalizam contaminações microbiológicas ou químicas;

7.8.3.8. Os produtos deverão estar livres de umidade, poeira, calor intenso, ou qualquer outro fator que possam causar contaminação aos alimentos e danos a saúde dos consumidores;

7.8.3.9. Os produtos devem ser de boa qualidade e no caso de produtos perecíveis, estes devem apresentar aspectos saudáveis na aparência, textura, sabor e odor.

7.9. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital.

**7.10. Os alimentos deverão conter em suas embalagens os registros e aprovações de órgãos fiscalizadores e/ou normatizadores.**

7.11. As empresas licitantes vencedoras de itens deverão ainda atender os requisitos relativos a qualidade, entre outros, como seguem:

7.11.1. Com referência a qualidade dos produtos, bem como aparência e demais exigências sobre a questão de segurança alimentar aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste edital;

7.11.2. Quando for o caso, os produtos deverão ter sua qualidade testada e aprovada através de testes que serão realizados pelos órgãos de normatização e



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

fiscalização, tais como Vigilância Sanitária.

7.11.3. Poderão ser realizadas inspeções esporádicas nas instalações da empresa contratada visando atestar a manutenção das condições higiênico-sanitárias, as boas práticas de manuseio de alimentos e outras condições requeridas para a execução do objeto deste Termo de Referência. As inspeções periódicas não serão precedidas de aviso.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. Deverá ser exigido Comprovação de aptidão do licitante através de **atestado de capacidade técnico-operacional** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Contratada tenha executado, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste termo de referência e que façam explícita referência pelo menos às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais e qualitativas com o objeto do presente Termo de referência.

### 8.2. Deverão ainda, apresentar:

8.2.1. Quanto a qualificação técnica as empresas deverão demonstrar através de documentação pertinente que possui **Licença Sanitária** expedida pelo Órgão Sanitário local ou regional, em plena vigência, comprovando que a empresa possui condições higiênico-sanitárias para o fornecimento de alimentos, em consonância com as Leis Federal, Estadual e Municipal.

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"

9.1. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas escolas (conforme o item 4.1), cujos endereços serão estabelecidos nas Ordens de Compras enviadas ou, outro setor conforme designação da mesma, mediante emissão da Ordem de Compra.

9.2. Para as entregas referentes à Hortifrútis, deverão ser acondicionados em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos ou entregar em caixas plásticas próprias



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

para alimentos devidamente higienizadas. Seguir Resolução SESA 748/2014 sobre a obrigatoriedade da rotulagem dos produtos hortícolas (rotulagem conforme orientação da Vigilância Sanitária Municipal). A entrega deverá ocorrer no local indicado na ordem de compra e fica sob responsabilidade total do fornecedor.

**9.3.** Os demais produtos deverão obedecer ao prazo de entrega estipulado no cronograma o qual deverá constar a quantidade e data de entrega, onde a fornecedora deverá entregar a mercadoria solicitada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

**9.4.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no mesmo prazo máximo de entrega, a partir da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

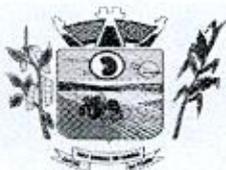
**9.5.** Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros.

**9.6.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**9.7.** A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade, prazo de validade e condições de uso.

**9.8.** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo estipulado para o fornecimento, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**9.9.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

apresentado na proposta.

9.10. O recebimento dos produtos será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, o qual deverá constar no termo a assinatura do responsável pela entrega e responsável pelo recebimento.

9.11. Os produtos como carnes, derivados de carne e frios deverão obrigatoriamente ser transportados com veículos refrigerados, devidamente aferidos conforme legislação vigente e/ou em caixas térmicas devidamente higienizadas.

9.12. Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade ou apresentarem aspectos saudáveis.

9.13. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços somente será permitida a troca da marca apresentada na proposta vencedora, por outra das pré-aprovadas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação neste Termo de Referência, a entrega de marca diferente das pré-aprovadas não será aceita em nenhuma hipótese.

9.14. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9.15. Sempre que as licitantes vencedoras receberem e-mails da administração municipal relacionados à Ata de Registro de Preços ou Ordem de Compras, deverão acusar o recebimento. E manter sempre atualizado o endereço de e-mail.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**10.4.** Somente será efetivamente pago os quantitativos correspondentes as Ordens de Compras emitidas.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, tipo avaliação MENOR PREÇO, empreitada por preço UNITÁRIO.

**12. DOS PREÇOS E ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “I”**

**12.1.** As quantidades estimadas de contratação e valores constam no item 02 do presente termo de referência.

**12.2.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação previstas no Art. 134 da Lei 14.133/2021.

**12.2.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista Art. 134 da Lei 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**12.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata

**13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

13.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 09.01.12.361.0010.2.028.000.3.3.90.30.00
- b) 09.01.12.361.0010.2.030.000.3.3.90.30.00
- c) 09.02.12.365.0011.2.029.000.3.3.90.30.00
- d) 09.02.12.365.0011.2.032.000.3.3.90.30.00
- e) 09.03.12.367.0012.2.033.000.3.3.90.30.00
- f) 09.04.12.366.0020.2.037.000.3.3.90.30.00

#### 14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, no endereço contido na Ordem de Compra.

14.2. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

#### 15. PENALIDADES

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CAPITAL DO FEMÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**15.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu Artigo 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**15.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d.1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**15.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**15.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**15.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**15.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** As peculiaridades do caso concreto;
- c)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



CAPITAL DO FENÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**15.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**15.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**15.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**15.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**16.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b)** "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d)** "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e)** "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**17. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**17.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**17.1.1.** Fica designada como gestora deste contrato:

a) ELIZA BORTOLANZA, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF Nº 034.861.709-70.

**17.1.2.** Ficam designadas como fiscais deste contrato as seguintes servidoras:

- a) SIMONE REGINA BASSO BRANDINI, Nutricionista, CPF nº 032.702.809-20, fiscal titular;
- b) EMANOELI MORESCHI MOREIRA, Assessora Técnica de Nível Superior, CPF nº 047.943.819-64, fiscal suplente.

**17.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**17.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**17.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**17.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**17.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste



CAPITAL DO FERIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Contrato.

**17.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.



Procurar por um ou mais produtos ou marcas



Todas as categorias **Ofertas** **Vinhos e Espumantes** **Cervejas**

Casa de Mat. **Alimentos** **Laticínios** **Marinados** **Doce**

Compre e receba em casa o melhor preço e entrega grátis em todo o Brasil

Arroz Branco Beneficiado Longo Fino Tipo 1 Tio Urbano Pacote 1kg

Ver



**Arroz Branco Beneficiado Longo Fino Tipo 1 Tio Urbano Pacote 1kg**

**R\$ 6,99**

Adicionar ao Carrinho

**Descrição do Produto**  
Arroz Branco Beneficiado Longo Fino Tipo 1 Tio Urbano Pacote 1kg



**Arroz Branco Sabor Sul Tipo 1 1kg**

4,9

Arroz Branco Sabor Sul Tipo 1 1kg Originado de variedades de comprovada qualidade de cocção. Com baixo teor de umidade, elevada padronização de grãos, isento de grãos quebrados.

Branco

Outras opções: Mais detalhes do produto

**R\$ 7,99**

Compre Mais  
Entrega de R\$ 12,90

ARROZ



**Arroz Branco Tio Urbano Tipo 1 1kg**

4,4

Com os melhores grãos, suas refeições de todos os dias serão sempre momentos especiais, de alegria e de reunião familiar. Para levá-los a você, a Urbano utiliza a mais avançada

Branco

Mais detalhes do produto

**R\$ 6,98**

Instal. com  
Frete não incluso

**R\$ 7,70**

Bônus  
Frete não incluso

ENTREGA NO DIA ...

**R\$ 7,19**

Clube Extra  
Entrega de R\$ 5,90



Comprar  
1kg

7,29

7,42



Centrais de Abastecimentos do Paraná S.A.  
Mercado do Produtor: CEASA - CASCAVEL  
Coleta de Preços Diário

000715  
SEAB  
Sistema de Estado de Agricultura  
e de Abastecimento

Data da Coleta: 26-06-2024

quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página: 1 de 6

Produto	Tipo	Unidade Embalagem	Situação Mercado	Min	M_C Do Dia	Max	M_C/Dia Anterior	Var %	Procedência
<b>Frutas Nacionais / Importadas</b>									
<b>ABACATE</b>									
MANTEIGA		cx 20 kg	Estável	70,00	75,00	75,00	75,00		PR
MARGARIDA		cx 20 kg	Fraco	80,00	80,00	85,00	85,00	-5,88	PR
<b>ABACAXI</b>									
HAVAI	MEDIO	un 1,8kg	Fraco	12,60	12,60	13,00	13,00	-3,08	PR, SP
HAVAI	MEDIO	cx 18 kg	Fraco	126,00	126,00	130,00	130,00	-3,08	PR, SP
PEROLA	MEDIO	un 1,8kg	Estável	11,50	12,00	12,00	12,00		PR, SP
<b>AMEIXA</b>									
PRETA	IMPORTADA	cx 10kg	Fraco	135,00	140,00	140,00	150,00	-6,67	ARG
<b>BANANA</b>									
CATURRA	PRIMEIRA	cx 20 kg	Estável	65,00	65,00	68,00	65,00		SC
MAÇÃ	PRIMEIRA	cx 20 kg	Fraco	220,00	230,00	230,00	240,00	-4,17	SC, SP
PRATA		cx 20 kg	Estável	130,00	140,00	140,00	140,00		SP, SC
TERRA		cx 20 kg	Estável	176,00	180,00	180,00	180,00		PR, SP
<b>CAQUI</b>									
CHOCOLATE		cx 20 kg	Firme	180,00	185,00	185,00	180,00	2,78	PR, SC, RS
FUYU		cx 10kg	Estável	85,00	90,00	90,00	90,00		PR, SC, RS
<b>COCO</b>									
SECO		sc 14kg	Firme	91,00	98,00	98,00	91,00	7,69	PR
VERDE		un 1,5kg	Estável	3,50	3,60	3,60	3,60		PR
<b>KIWI</b>									
IMPORTADO	IMPORTADO	cx 10kg	Firme	185,00	190,00	190,00	185,00	2,70	CHI
<b>LARANJA</b>									
HIA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	115,00	122,00	122,00	122,00		PR, RS
LIMA	MEDIA	cx 23 kg	Fraco	115,00	115,00	127,00	120,00	-4,17	PR
PERA	MEDIA	cx 23 kg	Estável	81,00	85,00	85,00	85,00		PR, SP
<b>LIMÃO</b>									
TAHITI	MEDIO	cx 23 kg	Estável	69,00	69,00	75,00	69,00		PR, SP
<b>MAÇÃ</b>									
FUJI CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Firme	198,00	207,00	207,00	198,00	4,55	SC, RS
FUJI CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Firme	171,00	180,00	180,00	160,00	12,50	SC, RS
FUJI CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Firme	144,00	144,00	153,00	135,00	6,67	SC, RS
GALA CAT 1	TP 80 A 100	cx 18 kg	Firme	216,00	225,00	225,00	221,00	1,81	SC, RS
GALA CAT 2	TP 80 A 100	cx 18 kg	Firme	180,00	189,00	189,00	180,00	5,00	SC, RS
GALA CAT 3	TP100 150	cx 18 kg	Firme	149,00	153,00	153,00	144,00	6,25	SC, RS
<b>MAÇÃ IMPORTADA</b>									
GRANNY SMITH	TP 80 A 100	cx 18 kg	Estável	216,00	225,00	225,00	225,00		ARG
RED DELICIOUS	TP80 A 100	cx 19kg	Estável	200,00	209,00	209,00	209,00		ARG
<b>MAMÃO</b>									



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA).**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: [licitação@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitação@tresbarras.pr.gov.br). O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR ([www.tresbarras.pr.gov.br](http://www.tresbarras.pr.gov.br)), na plataforma da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), também poderão ser solicitados através do e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de julho de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**BMX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(40357969000139) com os lotes: 76, 77, 124, 134, 144, 148, 164, 172, 225, 325, 367 no valor total de R\$ 49.743,30 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta centavos).**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI**(22862531000126) com os lotes: 38, 66, 69, 354, 355, 370 no valor total de R\$ 5.667,50 (cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 35, 36, 41, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 60, 63, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 90, 91, 95, 99, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117, 125, 127, 136, 141, 152, 153, 157, 174, 179, 184, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 196, 197, 198, 206, 207, 210, 212, 217, 224, 233, 243, 244, 249, 255, 260, 263, 268, 299, 301, 317, 318, 324, 331, 353, 356, 357, 358, 359, 360, 371 no valor total de R\$ 746.582,50 (setecentos e quarenta e seis mil e quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(00656468000139) com os lotes: 64, 67, 71, 115, 121, 130, 143, 146, 155, 161, 171, 180, 202, 203, 227, 228, 229, 258, 269, 276, 279, 289, 291, 332, 336 no valor total de R\$ 55.841,35 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos).**CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**(11327892000156) com os lotes: 138 no valor total de R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil e novecentos e noventa reais).**G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS**(47647493000110) com os lotes: 231 no valor total de R\$ 14.580,00 (quatorze mil e quinhentos e oitenta reais).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**(56081482000106) com os lotes: 27 no valor total de R\$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**(25279552000101) com os lotes: 3, 34, 54, 70, 87, 88, 102, 106, 120, 133, 165, 175, 195, 199, 211, 220, 226, 242, 245, 246, 261, 266, 274, 284, 290, 327, 339, 340, 342, 350, 362 no valor total de R\$ 93.412,00 (noventa e três mil e quatrocentos e doze reais).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), terça-feira, 9 de julho de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Autoridade de Promotor

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:0D774106

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, marcada originalmente para às 09h00 do dia 16 DE JULHO DE 2024, **FICA ADIADA PARA O DIA 23 DE JULHO DE 2024, às 09H00, PARA RETIFICAÇÃO NO EDITAL E ANEXO VI (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniczko

Código Identificador:D5237F1D

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09:00 HORAS** do dia **24 DE JULHO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) “acesso identificado no link – licitações”, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei Nº 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS, INCLUINDO LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A SER UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 09 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Sniczko

Código Identificador:367EBD35

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 222 DE 09 DE JULHO DE 2024**

*Dispõe sobre retificação da concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.*

**MARCO ANTONIO BALDÃO**, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a Instrução nº 6.875/2024 expedida pela CAGE – Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, torna público o seguinte

**DECRETO**

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 186/2019, que dispõe sobre o valor inicial dos proventos do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedido à servidora **ZÉLIA CASSOL**, matrícula nº 632, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.



ESTADO DO PARANÁ

000718

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

### ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

No edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 30/2024, inserido no sistema BLL Compras no dia 09 de julho de 2024, houve divergências apenas com relação à data do certame. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

Na capa do Edital: *"DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 - 09:00 horas"*

1.2. *"O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".*

1.3. *"A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".*

1.4. *"A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024".*

#### LEIA-SE:

Na capa do Edital: *"DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2024 - 09:00 horas"*

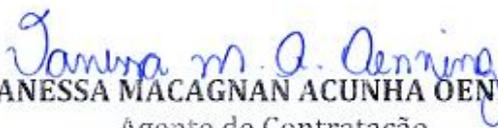
1.2. *"O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024".*

1.3. *"A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024".*

1.4. *"A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024".*

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Agente de Contratação

Planejamento do Poder Executivo Municipal e pelo Conselho Municipal da Cidade de Tomazina – CMCTZ.

No que couber o Poder Executivo Municipal, regulamentará a presente Lei mediante Decreto, Portaria e instruções normativas.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 15 de julho de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito de Tomazina - PR

**Publicado por:**

Mariele Isabel Munaro

**Código Identificador:**ED9987E7

**PODER EXECUTIVO  
LEI N.º 617/2024**

Súmula: Altera a Lei 463/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Flávio Xavier de Lima Zanrosso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal n.º 463/2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - Poderão ser designados para as Funções Gratificadas descritas no artigo 1º desta lei, somente servidores efetivos do Município, que não ocupem cargo em comissão ou outra função gratificada”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições de lei que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Tomazina, 15 de julho de 2024

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**

Prefeito de Tomazina

**Publicado por:**

Mariele Isabel Munaro

**Código Identificador:**0EEB64A9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
DECRETO N°5916/2024**

**DECRETO N°5916/2024**

**Data 11.07.2024**

Súmula. Exonera, servidora ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (cargo em comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica exonerada, a servidora **Suzana Petroski Telles**, matrícula funcional nº779-0/1, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo de Saúde (Cargo em Comissão), e nomeada pelo Decreto nº4255/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marlice Cristina Mariano

**Código Identificador:**C4A7DEAD

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2024**

No edital de licitação do Pregão Eletrônico n° 30/2024, inserido no sistema BLL Compras no dia 09 de julho de 2024, houve divergências apenas com relação à data do certame. Os valores unitários e as quantidades permanecem inalterados. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

Na capa do Edital: **“DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/07/2024 – 09:00 horas”**

1.2. **“O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024”.**

1.3. **“A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024”.**

1.4. **“A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 18 DE JULHO DE 2024”.**

**LEIA-SE:**

Na capa do Edital: **“DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/07/2024 – 09:00 horas”**

1.2. **“O recebimento das propostas será até às 08:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024”.**

1.3. **“A abertura das propostas terá início às 08:01 HORAS ÀS 08:59 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024”.**

1.4. **“A sessão de disputa dos preços terá início às 09:00 HORAS DO DIA 23 DE JULHO DE 2024”.**

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e as demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. A presente errata passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico n° 30/2024 para todos os efeitos.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de julho de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Carlos Sniezko

**Código Identificador:**4279C275

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
21/2024**

Processo Adm: N° 38/2024

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 262.607,62(duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos e sete reais e sessenta e dois centavos):**ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME(08148745000104)** com os lotes: 17 no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).**HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA(34845729000180)**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

Processo Administrativo Nº 56/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 09/07/2024 16:54:06

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,01

Descrição: ABACATE selecionado de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Acondicionados em caixas plásticas limpas próprias para alimentos ou embalados em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	6,01
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	5,89
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	6,01
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	6,01

**LOTE 2**

**Item: 1**                      Quant.: 1.200                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 11,54

Descrição: ABACAXI PÉROLA: do tipo/qualidade pérola (de baixa acidez) de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos (adocicado). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	11,54
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	11,54
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	11,50
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	10,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	11,54
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	11,54
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	11,54
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	11,54

**LOTE 3**

**Item: 1**                      Quant.: 384                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,51

Descrição: ABOBRINHA: verde tipo italiana de primeira qualidade, frescas e são, no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência (rachaduras, cortes, murchas) e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas plásticas limpas ou sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	6,51
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	6,51
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	6,29
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	6,51
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	6,51
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	6,51

**LOTE 4**

**Item: 1**                      Quant.: 360                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 5,75

Descrição: AÇAFRÃO (ACAFRÃO-DA-TERRA): em pó, íntegro sem irregularidades no produto, cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 30 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, data de validade e ingredientes, com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade.

Marcas pré-aprovadas: BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	GERIBA / GERIBA	5,75
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Beija Flor / Beija Flor	5,59
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	5,75
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	5,75
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	5,75

**LOTE 5**

**Item: 1**                      Quant.: 120                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 3,22

Descrição: ALECRIM (Rosmarinus officinalis L.): desidratado sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de 10 gramas, em embalagem atóxica termosoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: BEIJA FLOR, INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	3,22
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Beija Flor / Beija Flor	3,15
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	3,22
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	3,22
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	3,22

**LOTE 6**

**Item: 1**                      Quant.: 6.024                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 4,34

Descrição: ALFACE: Tipo crespa ou lisa, de primeira qualidade, limpa, frescas e sãs, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, pontos amarelados e apodrecidos, sem danos físicos e mecânicos (amassadas) oriundos do manuseio e transporte. Embalagem: sacos plásticos transparentes ou em caixas vazadas limpas próprias para alimentos. Pé com peso mínimo de 300 gramas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	HORTICULTURA PLANALTO / HORTICULTURA PLANALTO	4,34
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	4,34
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	4,34
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	4,34

**LOTE 7**

**Item: 1**                      Quant.: 216                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 30,45

Descrição: ALHO graúdo do tipo comum de primeira qualidade com bulbo (cabeça) inteira, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação, com etiqueta informando o peso. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	30,45
E J R FRUTAS LTDA	CEASA CURITIBA / CEASA CURITIBA	30,45
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	30,00
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	30,45
GELO CANEI LTDA.	TROPEIRO / TROPEIRO	30,45
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	30,45

**LOTE 8**

**Item: 1**                      Quant.: 360                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 7,42

Descrição: ARROZ BRANCO: Polido, tipo 1, classe longo fino (agulhinha), produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas a saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informações nutricionais, ingredientes, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Marcas pré aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO ou SABOR SUL, ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo. reposição: em caso de embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ITASA / ITASA	7,42
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sabor Sul / Sabor Sul	7,42
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	SABOR SUL	7,42
LENOIR LUIZ FARALOSSO	SARTORI / SARTORI	7,42
GELO CANEI LTDA.	SABOR SUL / SABOR SUL	7,42
GB SUPERMERCADOS EIRELI	DIAMANTE / DIAMANTE	7,42
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	SABOR SUL / SABOR SUL	7,42

**LOTE 9**

**Item: 1**                      Quant.: 1.140                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 30,38

Descrição: ARROZ PARBOILIZADO: grupo beneficiado, subgrupo parabolizado polido, classe longo fino, tipo 1. Embalagem de plástico transparente e intacta, com rótulo contendo as informações nutricionais, ingredientes, prazo de validade e lote. Data de fabricação recente, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 5 kg por pacote. Reposição do produto: embalagens danificadas, fora do prazo de validade ou com presença de carunchos. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, CHINÊS, URBANO, SABOR SUL E ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	30,38
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sabor Sul / Sabor Sul	29,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	SABOR SUL	30,38
LENOIR LUIZ FARALOSSO	SARTORI / SARTORI	30,38
GELO CANEI LTDA.	SABOR SUL / SABOR SUL	30,38
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	DIAmante / DIAMANTE	30,38
GB SUPERMERCADOS EIRELI	DIAMANTE / DIAMANTE	30,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	SABOR SUL / SABOR SUL	30,38
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	BLUE VILLE / BLUE VILLE	30,38

**LOTE 10**

**Item: 1**                      Quant.: 72                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 6,83

Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS: aveia 100% natural. Embalagem: caixa de papelão ou plástico transparente atóxico, com rótulo identificando o produto, ingrediente, informação nutricional, marca/fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Embalagem com 500 gramas de produto. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora de prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: YOKI, NATURAL LIFE (KODILAR) ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	6,83
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	6,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ZAELI	6,83
GELO CANEI LTDA.	YOKI / YOKI	6,83
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LOEN	6,83
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ZAELI / ZAELI	6,83

**LOTE 11**

**Item: 1**                      Quant.: 15.600                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 4,85

Descrição: BANANA do tipo caturra de 1ª qualidade, frescas e sãs. No ponto maturação adequado para o consumo (nem verdes e nem muito maduras). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em caixas próprias para alimentos. Reposição do produto no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde" ou "muito madura"), produto murcho ou danificado ou apodrecida.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	4,85
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	4,85
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	4,80
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	4,85
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	4,85
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	4,85
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	4,85
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	KAUMER / CATURRA	4,85
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	4,75

**LOTE 12**

**Item: 1**                      Quant.: 480                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,12

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: BATATA DOCE: de primeira qualidade, frescas e sãs. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos pretos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas limpas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, fora de maturação adequado, murcho e/ou danificado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,12
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,12
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	7,00
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	6,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,12
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,12
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,12

**LOTE 13**

**Item: 1**                      Quant.: 3.048                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,47

Descrição: BATATA INGLESA: lavada, lisa, de 1ª qualidade, bem desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser média a graúdas (em torno de 150 gramas). Embaladas em sacos plásticos próprios para alimentos, em caixas plásticas limpas ou sacos de batata. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado ou muito pequenas

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,47
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,47
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	7,30
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	7,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,47
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,47
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	7,47

**LOTE 14**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 10,84

Descrição: BATATA SALSA : lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, parasitas e larvas, isenta de partes apodrecidas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalada em sacos plásticos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e /ou danificado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	10,84
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	10,84
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	10,84

**LOTE 15**

**Item: 1**                      Quant.: 1.524                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,75

Descrição: BETERRABA: Tamanho médio e de primeira qualidade, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, não podem estar murchas, coloração e tamanhos uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis. Embalar em sacos plásticos atóxico ou em caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho ou danificado.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	7,75
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,75
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,75
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	7,70
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	7,65
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,75
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,75
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,75

**LOTE 16**

**Item: 1**      Quant.: 192      Unidade: KG      Val. Ref.: 7,24

Descrição: BIJU: farinha de milho amarelo flocada. Produto de origem vegetal, natural, contendo somente farinha de milho. Não conter glúten. Embalada em pacotes de 1kg e com rotulagem que contenha ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, validade, lote e registro. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora da data de validade. Marcas pré-aprovadas: CINDERELA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CINDERELA / CINDERELA	7,24
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	INDIANA	7,24
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CINDERELA / CINDERELA	7,24
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	7,24
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PASSARIM / PASSARIM	7,24
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	MONTE CLARO / MONTE CLARO	7,24
GELO CANEI LTDA.	PRINCESA / PRINCESA	7,24
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Cinderela / Cinderela	7,15

**LOTE 17**

**Item: 1**      Quant.: 336      Unidade: KG      Val. Ref.: 8,46

Descrição: BRÓCOLIS: de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, sem talos e folhas, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas e pulgões. Embalagem/ rotulagem: embalar em sacos plásticos atóxicos ou caixas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas e pouco aproveitamento do produto.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	8,46
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	8,46
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	8,46
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	8,46

**LOTE 18**

**Item: 1**      Quant.: 24      Unidade: PCT      Val. Ref.: 4,71

Descrição: CANELA EM PÓ: pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com peso de 20 a 30 g, com rotulagem contendo nome do produto, peso e data de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, BEIJA FLOR E APTI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	INCAS / INCAS	4,71
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BECK	4,71
LENOIR LUIZ FARALOSSO	QUALITY / QUALITY	4,71
GELO CANEI LTDA.	INCAS / INCAS	4,71
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	4,71
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	4,71

**LOTE 19**

**Item: 1**      Quant.: 144      Unidade: PCT      Val. Ref.: 5,83

Descrição: CANJIQUINHA/QUIRERINHA: produto derivado do milho amarelo de qualidade, com moagem característica do produto. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica de 500 gramas, com rótulo contendo no mínimo o nome do produtor, nome do produto, lista de ingredientes e informações nutricionais, data de fabricação e validade, e peso. Marcas pré-aprovadas: CALDO BOM, YOKI, SINHÁ ou ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	5,83
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sinhá / Sinhá	5,69
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MONTE CLARO	5,83
LENOIR LUIZ FARALOSSO	QUALITY / QUALITY	5,83
GELO CANEI LTDA.	CINDERELA / CINDERELA	5,83
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	5,83
GB SUPERMERCADOS EIRELI	SINHA / SINHA	5,83
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	SILOTI / SILOTI	5,83

**LOTE 20**

**Item: 1**      Quant.: 2.862      Unidade: KG      Val. Ref.: 36,20

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MIOLAR / MIOLAR	36,20
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frigossol / Frigossol	34,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MARIA MACIA	36,20
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	36,20
GB SUPERMERCADOS EIRELI	FRIGOSOL / FRIGOSOL	36,20
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MIOLAR / MIOLAR	36,20

**LOTE 21**

**Item: 1**      Quant.: 954      Unidade: KG      Val. Ref.: 36,20

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: CARNE BOVINA EM CUBOS OU ÍSCAS SEM OSSO: carne bovina TIPO PATINHO ou COXÃO MOLE cortada em CUBOS pequenos de aproximadamente 2 cm ou em ÍSCAS (conforme solicitado no pedido), livre de gordura aparente, cartilagens e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas- cor, cheiro, sabor). O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal. A carne a ser cortada deve estar fresca (nova) e resfriada para processar/cortar. Congelar adequadamente após o corte, e entregar em embalagens de polietileno atóxico com 1 kg do produto por pacote. Embalagem íntegra

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frigossol / Frigossol	34,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MARIA MACIA	36,20
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	36,20
GB SUPERMERCADOS EIRELI	FRIGOSOL / FRIGOSOL	36,20
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MIOLAR / MIOLAR	36,20
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MIOLAR / MIOLAR	36,20

**LOTE 22**

**Item: 1**                      Quant.: 3.240                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 33,00

Descrição: CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e proceden

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frigossol / Frigossol	31,99
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MIOLAR / MIOLAR	33,00
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MARIA MACIA	33,00
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	33,00
GB SUPERMERCADOS EIRELI	FRIGOSOL / FRIGOSOL	33,00
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALFAMA / ALFAMA	33,00

**LOTE 23**

**Item: 1**                      Quant.: 1.080                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 33,00

Descrição: CARNE MOÍDA: carne bovina tipo PATINHO ou COXÃO MOLE, sem ou com mínimo de gordura aparente, isenta de ossos e cartilagens. Deve ser carne fresca (carne nova) resfriada para moer e congelar adequadamente para entregar (sem depósito de sangue na embalagem). Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas -cor, cheiro, sabor, aparência). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente contendo 1 kg do produto. Embalagem íntegra, sem sinais de rachadura ou furos e sem acúmulo de sangue. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e proceden

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MIOLAR / MIOLAR	33,00
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frigossol / Frigossol	31,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MARIA MACIA	33,00
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	33,00
GB SUPERMERCADOS EIRELI	FRIGOSOL / FRIGOSOL	33,00
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALFAMA / ALFAMA	33,00

**LOTE 24**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 1.428                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 22,77

Descrição: CARNE SUÍNA CUBOS: carne suína tipo lombo, sem pele, sem gordura e sem ossos carne resfriada nova/fresca, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cortar em cubos pequenos de 2cm aproximadamente e congelar. Ser livres de substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, organolépticas). Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente própria para alimentos, íntegras, sem sinais de rasgos ou furos, e sem acúmulo de sangue, contendo 1 kg de produto congelado. Etiqueta especificando: nome do fornecedor (mercado), nome do produto, peso e procedência (nome do frigorífico com SIM, SIP OU SIF) e data que foi pro

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MIOLAR / MIOLAR	22,77
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Miolar / Miolar	21,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	SIGMA	22,77
ENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	22,77
GB SUPERMERCADOS EIRELI	SIGMA / SIGMA	22,77
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	MIOLAR / MIOLAR	22,77

**LOTE 25**

**Item: 1**                      Quant.: 1.560                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,59

Descrição: CEBOLA EM CABEÇA: in natura, tipo branca ou comum, tamanho médio, de 1ª qualidade, com casca, nova, compacta/ firme e sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes apodrecidas, livre de enfermidades. Embalagem de polietileno atóxico transparente ou caixas plásticas limpas próprias para alimentos, conforme quantidade solicitada. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	6,59
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	6,59
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	6,55
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	6,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	6,59
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	6,59
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	6,59
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	6,59
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	HORTIPAR / BRANCA	6,59

**LOTE 26**

**Item: 1**                      Quant.: 1.500                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,57

Descrição: CENOURA de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,57
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,57
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	7,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,57
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,57
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,57
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	7,57

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 27**

**Item: 1**                      Quant.: 240                      Unidade: CX                      Val. Ref.: 4,80

Descrição: CHÁ DE CAMOMILA: composto de capítulos florais de camomila, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, Q.VITA ou equivalente ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LEÃO / LEÃO	4,80
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Verdelandia / Verdelandia	4,65
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BOM GOSTO	4,80
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MATE-LEAO / MATE-LEAO	4,80
GELO CANEI LTDA.	VERDELANDIA / VERDELANDIA	4,80
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	CHILENO / CHILENO	4,70
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	81 / 81	4,80
GB SUPERMERCADOS EIRELI	LARANJEIRAS / LARANJEIRAS	4,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	81 / 81	4,80

**LOTE 28**

**Item: 1**                      Quant.: 240                      Unidade: CX                      Val. Ref.: 4,80

Descrição: CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, composto por folhas de capim cidreira, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês, contendo na caixa data de validade e nome do produto. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO ou Q-VITA, ou equivalente ou de melhor qualidade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LEÃO / LEÃO	4,80
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Verdelandia / Verdelandia	4,65
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BOM GOSTO	4,80
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MATE-LEAO / MATE-LEAO	4,80
GELO CANEI LTDA.	VERDELANDIA / VERDELANDIA	4,80
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	CHILENO / CHILENO	4,70
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	81 / 81	4,80
GB SUPERMERCADOS EIRELI	LARANJEIRAS / LARANJEIRAS	4,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	81 / 81	4,80

**LOTE 29**

**Item: 1**                      Quant.: 876                      Unidade: CX                      Val. Ref.: 4,80

Descrição: CHÁ DE ERVA-DOCE: composto de frutos de erva doce, sem glúten. Em sachês individuais. Caixa com 10 sachês cada, contendo nome do produto e data de validade. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, ou Q-VITA

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LEÃO / LEÃO	4,80
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Verdelandia / Verdelandia	4,65
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BOM GOSTO	4,80
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MATE-LEAO / MATE-LEAO	4,80
GELO CANEI LTDA.	VERDELANDIA / VERDELANDIA	4,80
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	CHILENO / CHILENO	4,70
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	81 / 81	4,80
GB SUPERMERCADOS EIRELI	LARANJEIRAS / LARANJEIRAS	4,80
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	81 / 81	4,80

**LOTE 30**

**Item: 1**      Quant.: 1.032      Unidade: mç      Val. Ref.: 7,19

Descrição: CHEIRO VERDE (TEMPERO VERDE- SALSA E CEBOLINHA) in natura, maço contendo salsinha e cebolinha em partes iguais ou aproximadas (metade salsinha e metade cebolinha). Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em maços com no mínimo 300 gramas de produto, em embalagens de polietileno atóxico (saquinho próprio para alimentos). Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	HORTICULTURA PLANALTO / HORTICULTURA PLANALTO	7,19
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,19
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,19
GB SUPERMERCADOS EIRELI	COLONIAL / COLONIAL	7,19

**LOTE 31**

**Item: 1**      Quant.: 384      Unidade: KG      Val. Ref.: 4,67

Descrição: CHUCHU do tipo comum, de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos próprios para alimentos ou caixas plasticas limpas proprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	4,67
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	4,67
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	4,65
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	4,67
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	4,67

**LOTE 32**

**Item: 1**      Quant.: 360      Unidade: PCT      Val. Ref.: 9,16

Descrição: COLORAU (colorífico): condimento em pó, contendo tais ingredientes: fubá, extrato de urucum e óleo vegetal. Não conter gordura trans. Fabricado a partir de materias primas sãs e limpas, isenta de materias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem em polietileno atóxico resistente, selado, contendo rótulo com o nome do produto, peso líquido, informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas. Marcas pré aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	9,16
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	8,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	INCAS	9,16
LENOIR LUIZ FARALOSSO	NOSSA TERRA / NOSSA TERRA	9,16
GELO CANEI LTDA.	APTI / APTI	9,16
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	BELA / BELA	9,10
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	9,16
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	9,16
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	NUTRINGA / NUTRINGA	9,16

**LOTE 33**

**Item: 1**                      Quant.: 144                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,60

Descrição: COUVE-FLOR de primeira qualidade, frescas, sãs e bem desenvolvidas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis (sem as folhas) cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujida-des, parasitas, larvas e pulgões. Embalados em sacos plásticos transpa-rentes atóxicos próprio para alimentos ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	6,60
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	6,60
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	6,60

**LOTE 34**

**Item: 1**                      Quant.: 720                      Unidade: mç                      Val. Ref.: 7,60

Descrição: COUVE-FOLHA, do tipo manteiga, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas, larvas e pulgões. Embaladas em sacos plásticos atóxico de aproximadamente 300 gramas cada maço. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho, amarelado e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,60
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,60
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,60
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,60

**LOTE 35**

**Item: 1**                      Quant.: 1.128                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 11,60

Descrição: ERVILHA congelada, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, prazo de validade vencido ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR, SEARA NATURE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	11,60
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	11,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	LAR	11,60
LENOIR LUIZ FARALOSSO	LAR / LAR	11,60
GB SUPERMERCADOS EIRELI	QUERO / QUERO	11,60

**LOTE 36**

**Item: 1**                      Quant.: 888                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,33

Descrição: FARINHA DE TRIGO especial, tradicional, enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), isento de qualquer outra substância (aditivos, melhorado-res). Tipo 1, com aspecto em pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio do produto. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com caracteristic

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	KOENE / KOENE	6,33
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Koene / Koene	6,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KOENE	6,33
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KOENE / KOENE	6,33
GELO CANEI LTDA.	KOENE / KOENE	6,33
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	CLARISSIMA / CLARISSIMA	6,20
GB SUPERMERCADOS EIRELI	KOENE NUTRITIVA / KOENE NUTRITIVA	6,33
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	VITORIOSA / VITORIOSA	6,33

**LOTE 37**

**Item: 1**                      Quant.: 84                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 8,74

Descrição: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: ingredientes: farinha feita com trigo integral, sem melhorador ou mix. Apresentação em embalagem de papel resistente e não violada, com dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, validade, lote e contendo 1 Kg. Produto obtido a partir de cereal limpo e sãos. Produto livre de sujidades, parasitas e larvas. Não podendo ser úmido, fermentado ou rançoso. Reposição do produto: prazo de validade menor que 90 dias a contar da data de entrega, embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas. Reposição do produto: prazo de validade mínimo de 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ANACON

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	KOENE / KOENE	8,74
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Koene / Koene	8,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KOENE	8,74
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KOENE / KOENE	8,74
GELO CANEI LTDA.	KOENE / KOENE	8,74
GB SUPERMERCADOS EIRELI	KOENE / KOENE	8,74

**LOTE 38**

**Item: 1**                      Quant.: 468                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 8,89

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FEIJÃO CARIOCA, safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilho-so, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxi-co, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificados, com carun-chos ou prazo de validade vencido. O produto deverá apres

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ITASA / ITASA	8,89
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sabor Sul / Sabor Sul	8,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	SABOR SUL	8,89
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CINDERELA / CINDERELA	8,89
GELO CANEI LTDA.	SABOR SUL / SABOR SUL	8,89
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	REI DA MESA / REI DA MESA	8,80
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MARAVILHA / MARAVILHA	8,89
GB SUPERMERCADOS EIRELI	LUNARDELLI / LUNARDELLI	8,89
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	MALU / MALU	8,89
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABOR SUL / SABOR SUL	8,89

**LOTE 39**

**Item: 1**                      Quant.: 1.536                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 9,62

Descrição: FEIJÃO PRETO, safra nova, classe preto, tipo 1, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo de 90% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas, mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga, e não deverá conter mistura de outras variedades e espécies. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 1 kg. Rotulagem contendo nome do produto, peso, lote e data de validade. Reposição do produto: embalagem danificadas, carun-chos ou fora do prazo de validade. O produto deverá

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ITASA / ITASA	9,62
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sabor Sul / Sabor Sul	9,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	9,62
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CINDERELA / CINDERELA	9,62
GELO CANEI LTDA.	SABOR SUL / SABOR SUL	9,62
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	NUTRIPAR / NUTRIPAR	9,60
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MARAVILHA / MARAVILHA	9,62
GB SUPERMERCADOS EIRELI	DO SUL / DO SUL	9,62
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	MALU / MALU	9,62
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SABOR SUL / SABOR SUL	9,62
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	MEU & SEU / PRETO	9,62

**LOTE 40**

**Item: 1**                      Quant.: 264                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 6,38

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: FERMENTO EM PÓ químico, para bolo, de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Ser composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato mono-cálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Apresentação em embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 100 gramas. Apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Marca: ROYAL, FLEISCHANN, DONA BENTA ou equivalente, ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ROYAL / ROYAL	6,38
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Royal / Royal	6,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ATALAIA	6,38
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GOOD / GOOD	6,38
GELO CANEI LTDA.	APTI / APTI	6,38
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	APTI / APTI	6,20
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	APTI / APTI	6,38
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ATALAIA / ATALAIA	6,38

**LOTE 41**

**Item: 1**                      Quant.: 1.116                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,41

Descrição: FUBÁ/FARINHA DE MILHO, do tipo amarelo, não pré-cozido, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidos ou rançosos. Ser enriquecida com Ácido fólico e/ou ferro. Apresentação em embalagens plásticas de 1kg de polietileno atóxico, contendo nome do produto e data de validade. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade menor de 90 dias a partir da data de entrega. Marca pré aprovada: KOENE, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	KOENE / KOENE	6,41
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Koene / Koene	6,29
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KOENE	6,41
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KOENE / KOENE	6,41
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DALLA / DALLA	6,20
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	SILOT / SILOT	6,41
GB SUPERMERCADOS EIRELI	SINHA / SINHA	6,41
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	SINHA / SINHA	6,41
GELO CANEI LTDA.	CINDERELA / CINDERELA	6,41

**LOTE 42**

**Item: 1**                      Quant.: 11.856                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 5,55

Descrição: LARANJA do tipo Pera, in natura, de primeira qualidade, no ponto de consumo, tamanho médio, polpa succulenta, sabor doce e com baixa acidez, frescas (e não murchas) e sãs (casca íntegra). No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionar em caixas própria limpas para alimentos ou em rede. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	5,55
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	5,49
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	5,55
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	5,55
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	5,52
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	5,55
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	5,55
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	5,55
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	HORTIPAR / PERA	5,55

**LOTE 43**

**Item: 1**      Quant.: 3.432      Unidade: L      Val. Ref.: 8,94

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite integral e estabilizantes (trifosfato de sódio, difosfato dissódico e mono-fosfato monossódico e citrato de sódio). Fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 3%, e sem gordura trans. Manter todas as características naturais do leite in-natura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas) ou produto talhado ou impróprio para consumo, ou com prazo de validade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	8,94
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	TIROL / UHT	8,90
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frimesa / Frimesa	8,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	TERRA VIVA	8,94
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TERRA-VIVA / TERRA-VIVA	8,94
GELO CANEI LTDA.	TERRA VIVA / TERRA VIVA	8,94
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	LATVIDA / LATVIDA	8,80
GB SUPERMERCADOS EIRELI	LIDER / LIDER	8,94
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	LIDER / LIDER	8,94
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LIDER / LIDER	8,94

**LOTE 44**

**Item: 1**      Quant.: 144      Unidade: PCT      Val. Ref.: 12,19

Descrição: LENTILHA: ingredientes; lentilha, tipo 1, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500 Gr, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entrega. Ter informações nutricionais e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, YOKI, GERIBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descrito.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	12,19
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	11,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	GERIBA	12,19
LENOIR LUIZ FARALOSSO	LAR / LAR	12,19
GELO CANEI LTDA.	CALDO BOM / CALDO BOM	12,19
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	BELA / BELA	12,10
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	12,19
GB SUPERMERCADOS EIRELI	GERIBA / GERIBA	12,19
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	NUTRINGA / NUTRINGA	12,19

**LOTE 45**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 5,78

Descrição: LIMÃO TAITI de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amare-lados, apodrecidos e/ou bolores, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos transparentes. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	5,78
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	5,59
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	5,78
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	5,78
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	5,78

**LOTE 46**

**Item: 1**                      Quant.: 132                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 5,05

Descrição: LOURO desidratado em folhas, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Pacote contendo 5 g, rotulo com nome do produto e data de validade. Reposição do produto: em caso de embalagens danificadas e fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: INCAS, APTI, BEIJA FLOR, GERIBA ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	GERIBA / GERIBA	5,05
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Beija Flor / Beija Flor	4,95
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BECK	5,05
GELO CANEI LTDA.	INCAS / INCAS	5,05
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	5,05
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	5,05
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	5,05

**LOTE 47**

**Item: 1**                      Quant.: 9.684                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 12,59

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do pro-duto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	12,59
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	12,59
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	12,55
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	12,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	12,59
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	12,59
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	12,59
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	12,59

**LOTE 48**

**Item: 1**                      Quant.: 3.228                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 12,59

Descrição: MAÇÃ: fruta in natura, tipo Gala ou Fuji, ENCARTELADA, de primeira qualidade, classificada/selecionada. Nacional, tamanho médio (em torno de 130 a 150 gramas), frescas. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos, não batidas e/ou amassadas. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização (devem ser sãs, sem rupturas, apodrecimentos e/ou pancadas na casca). Livres de sujidades, parasitas e larvas. Entregues encasteladas. Reposição do pro-duto: no caso de conterem partes estragadas, casca com ruptura, produto murcho e/ou danificado ou fora do ponto de maturação (muito verdes)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	12,59
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	12,55
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	12,59
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	12,59
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	12,59
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	12,59
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	12,39
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	12,59

**LOTE 49**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 7,16

Descrição: MACARRÃO LETRINHAS (alfabeto): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data de entre-ga. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA (SELM) ou equiva-lente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	ISABELA / ISABELA	7,10
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	7,16
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	7,16
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ISABELA / ISABELA	7,16
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Isabela / Isabela	6,99
GELO CANEI LTDA.	ISABELA / ISABELA	7,16
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ISABELA / ISABELA	7,16

**LOTE 50**

**Item: 1**      Quant.: 144      Unidade: PCT      Val. Ref.: 8,88

Descrição: MACARRÃO CABELO DE ANJO (ALETRIA/FIOS DE OURO): Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transpa-rente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danifica-das ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, PA-RATI, RENATA e GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	RENATA / RENATA	8,88
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Isabela / Isabela	8,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	8,88
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	8,88
GELO CANEI LTDA.	ISABELA / ISABELA	8,88
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	ROSANE / ROSANE	8,80
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	TODESCHINI / TODESCHINI	8,88
GB SUPERMERCADOS EIRELI	NINFA / NINFA	8,88
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	TODESCHINI / TODESCHINI	8,88

**LOTE 51**

**Item: 1**      Quant.: 1.356      Unidade: PCT      Val. Ref.: 9,28

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e acido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ISABELA / ISABELA	9,28
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Isabela / Isabela	8,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	9,28
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,28
GELO CANEI LTDA.	J&M / J&M	9,28
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	MARIMASSAS / MARIMASSAS	9,20
GB SUPERMERCADOS EIRELI	NINFA / NINFA	9,28
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	NINFA / NINFA	9,28
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ROBERTA / ROBERTA	9,28

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 52**

**Item: 1**                      Quant.: 288                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,04

Descrição: MACARRÃO GRAVATA COM OVOS - Massa com Ovos e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	RENATA / RENATA	9,04
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	RENATA / RENATA	9,04
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Isabela / Isabela	8,95
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	9,04
LENOIR LUIZ FARALOSSO	ISABELA / ISABELA	9,04
GELO CANEI LTDA.	ISABELA / ISABELA	9,04
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	ORQUIDEA / ORQUIDEA	9,00
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ISABELA / ISABELA	9,04

**LOTE 53**

**Item: 1**                      Quant.: 1.068                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,57

Descrição: MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS: Massa com Ovos e farinha de trigo (semola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ISABELA, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ISABELA / ISABELA	9,57
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Isabela / Isabela	9,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	9,57
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,57
GELO CANEI LTDA.	J&M / J&M	9,57
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	MARIMASSAS / MARIMASSAS	9,50
GB SUPERMERCADOS EIRELI	NINFA / NINFA	9,57
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	ROBERTA / ROBERTA	9,57
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	NINFA / NINFA	9,57

**LOTE 54**

**Item: 1**                      Quant.: 1.152                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 13,97

Descrição: MAMÃO do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo (não verdes e nem muito maduros). Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos e/ou apo-drecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Entregar em sacos plástico ou caixas plásticas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verdes ou muito maduros/amolecidos"), murcho e/ou danificado.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	13,97
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	13,97
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	13,90
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	13,79
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	13,97
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	13,97
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	13,97
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	13,97

**LOTE 55**

**Item: 1**      Quant.: 1.344      Unidade: KG      Val. Ref.: 9,37

Descrição: MANGA TOMMY com característica casca amarela alaranjada /vermelha, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs, com polpa firme, suculenta e teor médio de fibras (sem fiapos). Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo (não estarem muito amolecidas, bem como não verdes). Casca íntegra, sem rupturas ou partes apodrecidas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em s

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	9,37
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	9,37
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	9,30
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	9,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	9,37
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	9,37
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	9,37
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	9,37

**LOTE 56**

**Item: 1**      Quant.: 192      Unidade: pt      Val. Ref.: 25,32

Descrição: MANTEIGA COM SAL: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio, podendo conter corante natural de urucum. Deve ser de primeira qualidade, e não conter gordura trans. Embalagem: pote de 500 gramas, contendo no rótulo, nome do produto, ingredientes, informações nutricionais, data de validade e lote, e registro de inspeção. Reposição do produto: embalagens danificadas, ou fora do prazo de validade ou características organolépticas alteradas (rancificada). Marcas pré-aprovadas: PIRACAN-JUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	TIROL / TIROL	25,32
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	LACTOBOM	25,32
LENOIR LUIZ FARALOSSO	DELICIA / DELICIA	25,32
GELO CANEI LTDA.	SANTA CLARA / SANTA CLARA	25,32
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PIRACANJUBA / PIRACANJUBA	25,32

**LOTE 57**

**Item: 1**      Quant.: 4.920      Unidade: KG      Val. Ref.: 5,64

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MELANCIA, polpa vermelha, fresca, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização ou murchas. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado ("verde"), murcho ou apodrecida.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	5,64
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	5,64
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	5,60
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	5,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	5,64
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	5,64
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	5,64
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	5,64

**LOTE 58**

**Item: 1**                      Quant.: 300                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 9,69

Descrição: MELÃO AMARELO de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis e aproveitáveis, cor e sabor característicos. A casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor brilhante. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isentos de pontos apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. Deverão ser transportados em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação (verde), murcho ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	9,69
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	9,69
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	9,69
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	9,69
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	9,69
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	9,49

**LOTE 59**

**Item: 1**                      Quant.: 1.104                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,82

Descrição: MILHO congelado, sem conservantes, 100% natural. Embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Marcas pré-aprovadas: COPACOL, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	COPACOL / COPACOL	6,82
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Confresco / Confresco	6,75
LENOIR LUIZ FARALOSSO	LAR / LAR	6,82

**LOTE 60**

**Item: 1**                      Quant.: 744                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 8,58

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: SELETA DE LEGUMES: congelado, sem conservantes, 100% natural. Em-balagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, data de validade, ingredientes, informações sobre conservação e ter registro de inspeção. Transportar até a escola/Cmei em local refrigerado ou em caixas térmicas. Pacote 300 gramas. Reposição do produto: em caso de alterações do mesmo, fora do prazo de validade ou embalagem danificada. Mar-cas pré-aprovadas: LAR, SADIA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	8,58
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	8,49
LENOIR LUIZ FARALOSSO	LAR / LAR	8,58

**LOTE 61**

**Item: 1**                      Quant.: 144                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 6,38

Descrição: MORANGA TIPO CABOTIÁ de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produ-to murcho e/ou danificado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	6,38
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	6,38
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	6,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	6,38
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	6,38
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	6,38

**LOTE 62**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 22,33

Descrição: MORANGO - de primeira qualidade, frescos e sãos. No ponto de maturação adequado para o consumo. Compactos, firmes, sabor característico, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Isenta de pontos apodrecidos e/ou bolores, livres de sujidades, parasitas e larvas. Quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado, fungos e bolor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	22,33
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KS BIG	22,33
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	22,33
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	22,33

**LOTE 63**

**Item: 1**                      Quant.: 384                      Unidade: pt                      Val. Ref.: 16,39

Descrição: NATA pasteurizada. Ingredientes: creme de leite, espessante carragena ou gelatina e com ou sem leite em pó desnatado. Zero Gordura trans. Produto homogêneo, sem separação do produto. Embalagem: pote contendo 300g, com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Reposição do produto: no caso de cheiro forte ou azedo, alteração do produto antes do prazo de validade, prazo de validade menor que 30 dias a contar da data de entrega ou embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	16,39
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Frimesa / Frimesa	16,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	REAL	16,39
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TERRA-VIVA / TERRA-VIVA	16,39
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ALTO ALEGRE / ALTO ALEGRE	16,39

**LOTE 64**

**Item: 1**      Quant.: 1.272      Unidade: frs      Val. Ref.: 8,41

Descrição: ÓLEO DE SOJA: comestível, contendo óleo de soja refinado, antioxidantes e vit E. livre de gorduras trans. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagem plástica do tipo pet transparente, contendo 900 ml. Rótulo deve apresentar identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido e estar de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS ou Registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas ou validade menor que 6 meses a contar da data de entrega. Marcas pré aprovadas: LISA, LEVE, CONCÓRDIA COAMO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	COAMO / COAMO	8,41
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Coamo / Coamo	8,29
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	COAMO	8,41
LENOIR LUIZ FARALOSSO	SAYA / SOYA	8,41
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	VITALIV / VITALIV	8,40
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COCAMAR / COCAMAR	8,41
GB SUPERMERCADOS EIRELI	COAMO / COAMO	8,41
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	COAMO / COAMO	8,41
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	COCAMAR / COCAMAR	8,41
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	COAMO / SOJA	8,41
GELO CANEI LTDA.	COAMO / COAMO	8,41

**LOTE 65**

**Item: 1**      Quant.: 264      Unidade: PCT      Val. Ref.: 5,13

Descrição: ORÉGANO (Origanum vulgare) desidratado, sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico, contendo 15 a 20 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marca pré-aprovadas: INCAS, ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LENOIR LUIZ FARALOSSO	QUALITY / QUALITY	5,13
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	5,13
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	5,13
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	INCAS	5,13
GELO CANEI LTDA.	INCAS / INCAS	5,13
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	BELA / BELA	5,10
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	5,13
GB SUPERMERCADOS EIRELI	INCAS / INCAS	5,13

**LOTE 66**

**Item: 1**      Quant.: 1.068      Unidade: DZ      Val. Ref.: 11,65

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: OVOS DE GALINHA, de granja (branco e/ou vermelho), novo, pesando em média 50 gramas por unidade. Isentos de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Não deverão apresentar rachaduras e/ou trincas na casca. Apresentação em dúzias, e acondicionados em embalagens de papelão próprias para o produto, contendo data de validade. Reposição do produto: no caso de produto estragado, quebrado e trincado, ou fora da validade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	11,65
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	REAL AGRO	11,65
LENOIR LUIZ FARALOSSO	UNIAO / UNIAO	11,65
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	11,65
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	SÃO CARLOS / SÃO CARLOS	11,65
GELO CANEI LTDA.	REAL AGRO / REAL AGRO	11,65

**LOTE 67**

**Item: 1**                      Quant.: 480                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 21,75

Descrição: PEITO DE FRANGO (FILÉ) SEM OSSO E SEM PELE: congelado e não tempe-rado, de 1º qualidade, com aspecto firme, cor característica, sem escure-cimentos ou manchas esverdeadas, e sem sinais de recongelamento. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica ou bandeja contendo identifica-ção do produto e dados do fabricante (nome do produto, marca, informa-ções nutricionais, temperatura de armazenamento, data de validade). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola/cmei sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Marcas pré-aprovadas: C. VALE, COPACOL, SADIA, LAR ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	lar	21,75
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	21,75
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	21,55
LENOIR LUIZ FARALOSSO	DIPLOMATA / DIPLOMATA	21,75
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AURORA / AURORA	21,75
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEVO / SÃO CARLOS	21,75

**LOTE 68**

**Item: 1**                      Quant.: 576                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 12,29

Descrição: PÊRA IMPORTADA tipo d'água (macia), pêras d'água são um grupo com características típicas em sua textura suculento-manteigoso e seu sabor adocicado, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem/rotulagem: sacos plásticos transparentes ou caixas plásticas próprias para alimentos devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	12,29
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	11,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	12,29
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	12,29
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	12,29

**LOTE 69**

**Item: 1**                      Quant.: 204                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 15,76

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: PIMENTÃO VERDE: Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujida-des, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes, livre de partes amolecidas e apodrecidas. Embalagem/ rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos próprios para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	15,76
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	15,76
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	15,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	15,76
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	15,76
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	15,76

**LOTE 70**

**Item: 1**                      Quant.: 288                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 6,72

Descrição: POLVILHO azedo, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Marca: ZAELI, GERIBA, PRATA, YOKI, ou equivalente, ou de melhor qualidade.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PRATA / PRATA	6,72
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Prata / Prata	6,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PRATA	6,72
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PINDUCA / PINDUCA	6,72
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	PRATA / PRATA	6,70
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	PRATA / PRATA	6,72
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	6,72
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PRATA / PRATA	6,72
GELO CANEI LTDA.	PRATA / PRATA	6,72

**LOTE 71**

**Item: 1**                      Quant.: 312                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 24,08

Descrição: QUEIJO MUSSARELA, resfriado e fatiado. Ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal), estabilizante: cloreto de cálcio, coagulante e/ou coalho, fermento lácteo e podendo ter conservador natamicina. Zero gordura trans. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo dados de identificação e procedência, informação nutricional e ingredientes, local de origem do produto, peso de 500 gramas, e data de validade. Hermeticamente vedado e intacto e prazo de validade de no mínimo 30 dias a contar da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Transportar até a unidade de ensino em local refrigerado ou em caixas t

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIOPAC / FRIOPAC	24,08
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	24,08
GELO CANEI LTDA.	NATOBOM / NATOBOM	24,08
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ALTO ALEGRE / ALTO ALEGRE	24,08

**LOTE 72**

**Item: 1**                      Quant.: 300                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 8,25

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: REPOLHO ROXO, de primeira qualidade, frescos (novo) e são. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embala-gem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásti-cas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	8,25
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	8,25
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	8,25
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	8,25

**LOTE 73**

**Item: 1**                      Quant.: 3.024                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,19

Descrição: REPOLHO VERDE. De primeira qualidade, frescos (novo) e são. No ponto de maturação adequado para o consumo, cabeça bem fechada/firme. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, e sem folhas soltas. Embala-gem/rotulagem: sacos plásticos transparentes atóxicos ou caixas plásti-cas próprias para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado, murcho e/ou danificado

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,19
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,19
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	7,15
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	6,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,19
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	7,19
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,19
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	7,19

**LOTE 74**

**Item: 1**                      Quant.: 624                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 3,88

Descrição: SAL REFINADO: sal refinado, iodado, isento de umidade, aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades. Embalagem/rotulagem: pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra, contendo prazo de validade, lote e informação nutricional, e número do registro. Marcas pré aprovadas: MOC , ZAELI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	MOC / MOC	3,88
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MOC	3,88
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MOC / MOC	3,88
GELO CANEI LTDA.	ESTRELA / ESTRELA	3,88
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	5 ESTRELAS / 5 ESTRELAS	2,00
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	5ESTRELA / 5ESTRELA	3,88
GB SUPERMERCADOS EIRELI	5 ESTRELA / 5 ESTRELA	3,88
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	5 ESTRELA / 5 ESTRELA	3,88
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Sartori / Sartori	3,75

**LOTE 75**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 696                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 21,66

Descrição: SASSAMI (FILEZINHO DE FRANGO): congelado e soltinhos, e não tempe-rado, com aspecto firme, cor característica (amarelo rosado), sem escure-cimentos ou manchas esverdeadas, nem sinais de recongelamento ou descongelamento. Embalagem/rotulagem: embalagem plástica atóxica própria do frigorífico, contendo identificação do produto e dados do fabricante (nome do produto, a marca, informações nutricionais, tempe-ratura de armazenamento, data de validade.). Ter registro de inspeção (SIP ou SIF). Transportar até a escola sob refrigeração ou em caixas térmicas higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrige-ração, com sinais de descongelamento, com sabor o odor que não sejam caract

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	21,66
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	21,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	COOPAVEL	21,66
ENOIR LUIZ FARALOSSO	DIPLOMATA / DIPLOMATA	21,66
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AURORA / AURORA	21,66
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEVO / LEVO	21,66

**LOTE 76**

**Item: 1**                      Quant.: 3.587                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 19,88

Descrição: SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabeleci-mentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam caract

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEVO / LEVO	19,88
FAMILY DISTRIBUIDORA LTDA	LEVO / DESOSSADA	19,88
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	19,88
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	19,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	lar	19,88
LENOIR LUIZ FARALOSSO	DIPLOMATA / DIPLOMATA	19,88
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AURORA / AURORA	19,88

**LOTE 77**

**Item: 1**                      Quant.: 1.195                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 19,88

Descrição: SOBRECOXA E COXA DE FRANGO DESOSSADA: corte CONGELADO de coxa e sobrecoxa de frango sem osso (filé), in natura, não temperado, com pele. Acondicionado em embalagem plástica atóxica própria do frigorífico. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Produto não deve apresentar sinais de recongelamento ou descongelamento, nem manchas esverdeadas ou escurecimentos, e ter aspecto firme. Transportar até os estabeleci-mentos de ensino sob refrigeração ou em caixas térmicas devidamente higienizadas. Reposição do produto: se for entregue fora de refrigeração, com sinais de descongelamento. Com sabor o odor que não sejam caract

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LAR / LAR	19,88
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Lar / Lar	19,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	lar	19,88
LENOIR LUIZ FARALOSSO	DIPLOMATA / DIPLOMATA	19,88
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AURORA / AURORA	19,88
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	LEVO / LEVO	19,88

**LOTE 78**

**Item: 1**      Quant.: 1.656      Unidade: frs      Val. Ref.: 21,86

Descrição: SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: elaborado somente com uvas, sem adição de água, corantes ou açúcar (somente o açúcar natural da fruta). Pasteurizado, não alcoólico, não fermentado. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros. Rotulagem apresentando informação nutricional, registro no MAPA, data de fabricação e validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: GARIBALDI, AURORA, ALIANÇA, ou equivalente ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	aliança / ALIANÇA	10,86
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	AURORA / AURORA	21,86
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	VILLAGGIO	21,86
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TOMASI / TOMASI	21,86
GELO CANEI LTDA.	J&M / J&M	21,86
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	ALIANÇA / ALIANÇA	21,80
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AURORA / AURORA	21,86
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALIANÇA / ALIANÇA	21,86

**LOTE 79**

**Item: 1**      Quant.: 3.960      Unidade: KG      Val. Ref.: 9,57

Descrição: TOMATE: tamanho médio, de primeira qualidade, frescos e sãs, devem estar firmes e compactos, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de rachaduras e cortes, não devem estar murchos. Devem estar íntegros, com todas as partes aproveitáveis e comestíveis, com cor e sabor característicos, isento de pontos amolecidos ou apodrecidos, livre de sujida-des, parasitas ou larvas. No ponto de maturação adequado para o consu-mo (não muito verdes nem muito maduros). Embalados adequadamente em sacos plásticos atóxicos ou em caixas plásticas próprias para alimen-tos. Reposição do produto: no caso de estarem murchos, com partes estragadas e que não atendam ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	9,57
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	9,57
HORTIPAR DISTRIBUIDORA	CEASA / IN NATURA	9,55
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	9,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	9,57
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	9,57
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	9,57
IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CENTRAL FRUTAS / CENTRAL FRUTAS	9,57

**LOTE 80**

**Item: 1**      Quant.: 96      Unidade: KG      Val. Ref.: 11,90

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: UVA NIÁGARA IN NATURA - de 1ª qualidade, madura, firme, com cachos bem formados, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem /rotulagem: caixa plástica, etiquetada com nome e peso do produto. Reposição do produto: uvas muito amassadas, danificadas, ou grãos muito soltos do cacho

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	11,90
LENOIR LUIZ FARALOSSO	CANTU / CANTU	11,90
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	11,90

**LOTE 81**

**Item: 1**                      Quant.: 200                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 16,69

Descrição: UVA PASSAS BRANCAS sem sementes, desidratadas. Embalagem /rotulagem: embalagem plástica atóxica, contendo 200 gramas de produto, apresentando no rótulo dados de identificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote e data de validade (mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto), e número do registro no ministério da agricultura. reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ZAELI, LA VIOLETERA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	16,69
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	16,49
GELO CANEI LTDA.	LA VIOLETERA / LA VIOLETERA	16,69
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	16,69
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ZAELI / ZAELI	16,69

**LOTE 82**

**Item: 1**                      Quant.: 216                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 14,58

Descrição: VAGEM de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequada para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos próprios para alimentos ou em caixas plásticas limpas própria para alimentos. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, murcho e/ou danificado.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	14,58
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Não se aplica / Não se aplica	14,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	14,58
GB SUPERMERCADOS EIRELI	COLONIAL / COLONIAL	14,58

**LOTE 83**

**Item: 1**                      Quant.: 540                      Unidade: frs                      Val. Ref.: 7,32

Descrição: VINAGRE DE VINHO TINTO - fermentado acético de vinho tinto e água (hidratado), acidez de 4 a 4,2%, e conservador INS 224. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade ( mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré-aprovadas: KOLLER, CASTELO, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	KOLLER / KOLLER	7,32
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Koller / Koller	7,25
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KOLLER	7,32
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KOELLER / KOELLER	7,32
GELO CANEI LTDA.	KOLLER / KOLLER	7,32
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	CHERMIN / CHERMIN	7,32
GB SUPERMERCADOS EIRELI	KOLLER / KOLLER	7,32
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	HEINIG / HEINIG	7,32

**LOTE 84**

**Item: 1**      Quant.: 156      Unidade: PCT      Val. Ref.: 23,89

Descrição: AÇÚCAR: cristal branco especial de origem vegetal, contendo sacarose (açúcar) de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos, detritos de qualquer origem. Aparência, coloração uniforme e cheiros próprios de açúcar, não deverá empedrar. Pacote com 5kg. Embalagem polietileno, atóxico, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: ALTO ALEGRE, ESTRELA ou equivalente, ou de melhor qu

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ALTO ALEGRE / ALTO ALEGRE	23,89
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Docesucar / Docesucar	23,69
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	DOCESUCAR	23,89
LENOIR LUIZ FARALOSSO	ALTO ALEGRE / ALTO ALEGRE	23,89
GELO CANEI LTDA.	DOCESUCAR / DOCESUCAR	23,89
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DOCESUCAR / DOCESUCAR	23,80
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	COLOMBO / COLOMBO	23,89
GB SUPERMERCADOS EIRELI	DOCESUCAR / DOCESUCAR	23,89
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	GLOBO / GLOBO	23,89

**LOTE 85**

**Item: 1**      Quant.: 852      Unidade: PCT      Val. Ref.: 8,68

Descrição: BISCOITO SALGADO CRACKER COM GERGELIM, 0% gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo 400g, e dupla embalagem para preser-vação do formato do produto. Conter no rótulo lista de ingredientes, informações nutricionais e data de validade. Reposição do produto: emba-lagens danificadas ou prazo de validade vencido, ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apre-sentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atendam ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PARATI / PARATI	8,68
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Parati / Parati	8,55
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PARATI	8,79
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PARATI / PARATI	8,68
GELO CANEI LTDA.	PARATI / PARATI	8,68
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	GERMANI/ORQUIDEA / GERMANI/ORQUIDEA	8,60
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PARATI / PARATI	8,68

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**      Quant.: 852      Unidade: **LOTE 86**      Val. Ref.: 9,27

Descrição: BISCOITO SALGADO/CRACKER INTEGRAL: Farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sendo no mínimo 40 % de farinha integral, ter Zero (0) % gordura trans. Ter textura crocante. Pacote contendo entre 330g a 360 g, e dupla embalagem para preservação do formato do produto. Conter no rótulo informações nutricionais, lista de ingredientes e data de validade. Reposição do produto: fora do prazo de validade e embalagens danificadas ou com características organolépticas alteradas (odor, sabor, textura). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.

Marcas

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LIANE / LIANE	9,27
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Salt Plus / Salt Plus	8,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	Aguia	9,27
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PARATI / PARATI	9,27
GELO CANEI LTDA.	SOL / SOL	9,27
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	GERMANI/ORQUIDEA / GERMANI/ORQUIDEA	9,20
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	TODESCHINI / TODESCHINI	9,27

**LOTE 87**

**Item: 1**      Quant.: 48      Unidade: CX      Val. Ref.: 17,45

Descrição: CACAU EM PÓ - ingredientes: 100% cacau, sem adição de açúcar, sem glúten, sem lactose e sem aromatizantes em sua composição. Embalagens primárias: plástico transparente com soldas resistentes, embalagens secundárias: caixas de papelão resistentes que contenham a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Embalagens de 200 g. Produto com no mínimo 6 meses de validade a contar da entrega. Marcas pré-aprovadas: GAROTO, NESTLÉ, GUIMARÃES ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	GAROTO / GAROTO	17,45
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Guimaraes / Guimaraes	17,35
GELO CANEI LTDA.	NESTLE / NESTLE	17,45
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	APTI / APTI	17,40
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	17,45

**LOTE 88**

**Item: 1**      Quant.: 288      Unidade: CX      Val. Ref.: 22,49

Descrição: CAFÉ EM PÓ, homogêneo, torrado e moído, tipo tradicional, com certificado de pureza ABIC (certificado de pureza e qualidade), preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais e/ou vegetais. Apresentação em embalagens laminada, fechada a vácuo, podendo ou não apresentar embalagem secundária de papel, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do produto, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: MELITA, BOM JESUS, ITAMARATY ou equivalente, ou de melhor qualidade.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
GELO CANEI LTDA.	ATALAIA / ATALAIA	22,49
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ITAMARATY / ITAMARATY	22,49
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Itamarati / Itamarati	22,35
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PRESIDENTE	22,49
LENOIR LUIZ FARALOSSO	ITAMARATY / ITAMARATY	22,49
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	OURO / OURO	22,40
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	BOM JESUS / BOM JESUS	22,49
GB SUPERMERCADOS EIRELI	DAMASCO / DAMASCO	22,49

**LOTE 89**

**Item: 1**      Quant.: 840      Unidade: CX      Val. Ref.: 7,58

Descrição: CHÁ MATE NATURAL: cx com 25 saquinhos cada. Ingredientes: fo-lhas/ramos de mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Sem coloração artificial. Sabor natural. Marcas pré-aprovadas: LEÃO, CHILENO, 81 ou equivalente ou de melhor qualidade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LEÃO / LEÃO	7,58
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Verdelandia / Verdelandia	6,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	BOM GOSTO	7,58
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MATE-LEAO / MATE-LEAO	7,58
GELO CANEI LTDA.	VERDELANDIA / VERDELANDIA	7,58
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	CHILENO / CHILENO	7,40
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	81 / 81	7,58
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CHILENO / CHILENO	7,58
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	81 / 81	7,58

**LOTE 90**

**Item: 1**      Quant.: 108      Unidade: KG      Val. Ref.: 10,22

Descrição: FARINHA DE MANDIOCA torrada de primeira qualidade, tipo 1, classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico ou papel, contendo 1kg, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Reposição do produto: prazo de validade menor que 6 meses a contar da data de entrega ou embalagens danificadas, ou com caruncho ou característica organoléptica alterada. Marcas pré-aprovadas: PINDUCA, AMAFIL ou equivalente, ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PINDUCA / PINDUCA	10,22
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Pinduca / Pinduca	9,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PINDUCA	10,22
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PINDUCA / PINDUCA	10,22
GELO CANEI LTDA.	MONSIL / MONSIL	10,22
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	DO ZE / DO ZE	10,20
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	MONSIL / MONSIL	10,22
GB SUPERMERCADOS EIRELI	AMAFIL / AMAFIL	10,22
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	MONSIL / MONSIL	10,22

**LOTE 91**

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 740                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 10,56

Descrição: LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ: instantâneo, contendo leite fluido integral, lecitina de soja ou de girassol e vitaminas A e D. Isento de gorduras trans. Embalagem aluminizada com 400 gramas. No seu rótulo deverá conter lista de ingredientes e informação nutricional com identificação da porção, modo de preparo, prazo de validade, lote e ter registro no ministério da agricultura. Cada pacote de leite em pó deverá render no mínimo 3 litros de leite reconstituído. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade menor que 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: AURORA, FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	AURORA / AURORA	10,56
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MERILU	10,56
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	SÃO GABRIEL / SÃO GABRIEL	14,50

**LOTE 92**

**Item: 1**                      Quant.: 449                      Unidade: pt                      Val. Ref.: 10,94

Descrição: MARGARINA cremosa com sal sabor manteiga, em 10g do produto deverá conter no mínimo 70 kcal, 8 g gorduras totais, 80 % de lipídeos, 0% de gordura trans. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. No rótulo deve conter o nome do produto, lista de ingredi-entes, tabela nutricional e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em potes de polipropileno atóxico resistente com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, contendo 500 gramas. Reposição do produto: fora do prazo de validade ou embalagens danificadas. Marcas pré-a

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	QUALY / QUALY	10,94
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Vigor / Vigor	10,79
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	COAMO	10,94
LENOIR LUIZ FARALOSSO	DELICIA / DELICIA	10,94
GELO CANEI LTDA.	VIGOR / VIGOR	10,94
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	COAMO / COAMO	10,80

**LOTE 93**

**Item: 1**                      Quant.: 2.100                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 11,66

Descrição: PAO DE LANCHE: fresco (feito no máximo um dia antes da data de entre-ga), peso médio de 65 gramas a unidade. Ingredientes: farinha de trigo, margarina sem gordura trans ou outra gordura sem gordura trans., ovos, sal, açúcar, fermento biológico, melhorador, água). Não conter leite. Emba-lados em embalagem plástica transparente, distribuídos uniformemente de forma que não se amassem. Conter etiqueta com nome e peso do pro-duto. Reposição do produto: em caso de pão batumado, mal assado, amassado, torrado/queimado, ou pão feito mais que um dia antes da entrega.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PANUTTI / PANUTTI	11,66
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PANUTTI	11,66
LENOIR LUIZ FARALOSSO	IMPERATRIZ / IMPERATRIZ	11,66
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ME LEVA / ME LEVA	11,66

**LOTE 94**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: frs                      Val. Ref.: 8,51

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ : Produzido a partir da fermentação da maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã hidratado, podendo ter no máximo um conservante, sem nenhum outro aditivo ou produto adicionado. Acidez de 4 a 4,2%. Apresentar sabor suave. Embalado em frasco plástico resistente de 750 ml, contendo externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade ( mínima de 6 meses a contar da data de entrega), registrado no Ministério da agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marcas pré aprovadas: KOLLER, ROSANI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	KOLLER / KOLLER	8,51
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Koller / Koller	8,35
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	KOLLER	8,51
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KOELLER / KOELLER	8,51
GELO CANEI LTDA.	KOLLER / KOLLER	8,51
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	KOLLER / KOLLER	8,51
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CHEMIM / CHEMIM	8,51

**LOTE 95**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 7,28

Descrição: POLVILHO DOCE, derivado da mandioca, obtido a partir da extração do amido (fécula) de suas raízes. Grupo I, tipo 1, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Apresentação em embalagens de polietileno. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, GERIBA, PRATA, ou equivalente, ou de melhor qualidade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	7,28
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PRATA / PRATA	7,28
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Prata / Prata	6,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PRATA	7,28
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PINDUCA / PINDUCA	7,28
GELO CANEI LTDA.	PRATA / PRATA	7,28
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	PRATA / PRATA	7,20
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PRATA / PRATA	7,28
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	PRATA / PRATA	7,28

**LOTE 96**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 6,89

Descrição: COCO SECO RALADO: Ingredientes: Polpa de coco desidratada (seco). Coco puro, produto 100% natural, sem acréscimo de açúcar, sem coleste-rol, sem lactose, sem glúten, zero gordura trans. Pacote de 100 gramas. Embalagem contendo nome do produto, procedência, ingredientes, tabela nutricional, validade. Marcas pré-aprovadas: ZAELI, SOCOCO, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	6,89
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	6,75
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	UNICOCO	6,89
LENOIR LUIZ FARALOSSO	ZAELI / ZAELI	6,89
GELO CANEI LTDA.	APTI / APTI	6,89
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	6,89
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ZAELI / ZAELI	6,89

**LOTE 97**

**Item: 1**                      Quant.: 60                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,63

Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL: feito com farinha de trigo/ sêmola integral e/ou fibra de trigo, corantes naturais de urucum e cúrcuma. Zero gordura trans. e isento de qualquer substância estranha ou nociva. Para DIETAS DE DIABÉTICOS. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: PARATI, VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PARATI / PARATI	9,63
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Parati / Parati	9,49
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PARATI	9,63
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,63
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	GALO / GALO	9,63

**LOTE 98**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 73,63

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, em pó para lactentes de 0 à 6 meses, enriquecida com ferro e vitaminas. Com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas do soro do leite, sem sacarose. Densidade calórica: mínimo de 67 kcal/100ml. Distribuição calórica mínimo 7% proteína, 45 % carboidratos e 45 lipídios: osmolalidade de 250 mosm kg, com adição de ARA e DHA, lata de 800 gr. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESTLÉ- NAN 1, DANONE- APTAMIL 1 ou equivalente, ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	NELTLE NAN 1 / NELTLE NAN 1	73,63
GRACIFARMA FARMÁCIA LTDA	Danone / Lata 800gr	109,62
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800 / Aptamil Premium 1 - Danone / Lata 800	73,63

**LOTE 99**

**Item: 1**                      Quant.: 36                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 7,56

Descrição: BISCOITO DE POLVILHO, salgado, formato de bastão ou argola. Feito a partir de polvilho, óleo, ovos e sal, podendo ou não conter leite. Não conter glúten. Destinado a dieta de Alérgicos/intolerantes a glúten. Pacote de 80 a 100gramas. Marcas pré-aprovadas: DA COLONIA, CASSINI, NAZINHA ou equivalente ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	NOZINHO / NOZINHO	7,56
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Cinderela / Cinderela	7,39
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	DA COLONIA	7,56
GELO CANEI LTDA.	DA COLONIA / DA COLONIA	7,56

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**Item: 1**                      Quant.: 120                      Unidade: **LOTE 100**                      Val. Ref.: 47,39

Descrição: FILÉ DE TILÁPIA IN NATURA, corte em v, para minimizar a ocorrência de espinhos, congelado um a um, por meio de congelamento individual (tipo IQF) para facilitar o descongelamento e maximizar a segurança alimentar e nutricional do produto. Pacotes a partir de 800g. Data de produção recente no momento da entrega, com quantidade mínima de cristais de gelo. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente com selo de inspeção federal (SIF) e do departamento de inspeção de produtos de origem animal (DIPOA), marca, peso e data de validade. O produto não deverá apresentar aspecto pegajoso, exsudato, sem indícios de fermentação pútrida. O transporte é necessário ser em local refrig

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	NOVO HORIZONTE / NOVO HORIZONTE	47,39
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PASQUALI / PASQUALI	47,39
GB SUPERMERCADOS EIRELI	NOBRE PESCADOS / NOBRE PESCADOS	47,39

**LOTE 101**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: frs                      Val. Ref.: 6,47

Descrição: LEITE DE COCO, feito a partir da extração do coco natural, pasteurizado e homogeneizado, isento de açúcar e de gordura trans. Cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Acondicionado em embalagens de 500 ml. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação, data de validade, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou prazo de validade vencido. Marcas pré-aprovadas: SOCOCO, ou equi-valente ou de melhor qualidade e que atendam ao descri

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	SOCOCO / SOCOCO	6,47
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Menina / Menina	6,35
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	MENINA	6,47
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MENININHA / MENININHA	6,47
GELO CANEI LTDA.	MENINA / MENINA	6,47
GB SUPERMERCADOS EIRELI	SOCOCO / SOCOCO	6,47

**LOTE 102**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 6,75

Descrição: SÁLVIA DESIDRATADA: sem adição de corantes, aromatizantes, conservantes e outros aditivos alimentares. Cheiro e aroma característico. Acondicionados em pacote de no mínimo 10 gramas, em embalagem atóxica termossoldada original da indústria, contendo nome do produto, nome do fabricante, contendo nome do produto, data de validade e ingredientes. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovadas: ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade, e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	6,75
GELO CANEI LTDA.	INCAS / INCAS	6,75
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	6,75

**LOTE 103**

**Item: 1**                      Quant.: 672                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 7,98

Descrição: PEPINO JAPONÊS, 1ª qualidade, firme, casca de coloração verde-escura sem manchas ou perfurações, firmes, sem partes amolecidas, murchas ou estragadas/apodrecidas, tamanho médio a grande. Embalada em saquinhos plásticos ou em caixas plásticas próprias para alimentos, devidamente higienizadas. Reposição do produto: no caso de partes estragadas, produto murcho e/ou danificado.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
E J R FRUTAS LTDA	ceasa curitiba / ceasa curitiba	7,98
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	CANTU	7,98
LENOIR LUIZ FARALOSSO	NOSSA TERRA / NOSSA TERRA	7,98
GB SUPERMERCADOS EIRELI	CANTU / CANTU	7,98
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	CANTU / CANTU	7,98

**LOTE 104**

**Item: 1**                      Quant.: 50                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,03

Descrição: MILHO PARA PIPOCA PREMIUM tipo 1. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas Marcas pré-aprovadas: YOKI PREMIUM, ZAELI PREMIUM ou equivalente, ou de melhor qualidade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TRES MARIA / TRES MARIA	9,03
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	9,03
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Zaeli / Zaeli	8,89
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ITASA	9,09
GELO CANEI LTDA.	SINHA / SINHA	9,03
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	9,03
GB SUPERMERCADOS EIRELI	ZAELI / ZAELI	9,03

**LOTE 105**

**Item: 1**                      Quant.: 50                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 10,38

Descrição: SAGU: feito de fécula de mandioca. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico, contendo 500 gramas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Marcas pré-aprovadas: GERIBA , ZAELI ou equivalente, ou de melhor qualidade.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	10,38
ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI	Prata / Prata	9,99
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PRATA	10,38
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PINDUCA / PINDUCA	10,38
GELO CANEI LTDA.	PRATA / PRATA	10,38
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	PRATA / PRATA	10,30
JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	LEON / LEON	10,38
GB SUPERMERCADOS EIRELI	PRATA / PRATA	10,38
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA	PRATA / PRATA	10,38

**LOTE 106**

**Item: 1**                      Quant.: 2.000                      Unidade: UN                      Val. Ref.: 2,30

Descrição: PICOLÉ DE LARANJA PICOLÉ LARANJA INTEGRAL (PALITO) – sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de laranja integral e polpa de laranja, espessantes carboximetilcelulose e goma guar, sem conservantes. Informação Nutricional 60 g a unidade VALOR ENERGÉTICO 25,2 Kcal, CARBOIDRATOS 5,4 g, PROTEINAS 0,4g, FIBRA ALIMENTAR 0,58g, VI-TAMINA C 24mg Rótulo, contendo a identificação do produto, ingredien-tes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias no momento da entrega. A entrega do produ-to deverá ser realizada por veículo com refrigeração, sendo que este veículo deverá possuir Alvará sanitário, expedida pela vigilância sanitária do município sed

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	Floral / picole	2,30
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	Q-DELICIA / Q-DELICIA	2,30
LENOIR LUIZ FARALOSSO	KASKATA / KASKATA	2,30

**LOTE 107**

**Item: 1**                      Quant.: 12                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 32,25

Descrição: BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos à base de arroz, sabor original, sem lactose, sem glúten e sem adição de açúcares, e adicionado de cálcio. (Para int. a glúten e lactose e APLV). Embalagem contendo 300 gramas. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade e lote. Reposição do produto: latas amassadas ou fora do prazo de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	JASMINE / JASMINE	32,25

**LOTE 108**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: L                      Val. Ref.: 11,41

Descrição: BEBIDA DE SOJA/ ALIMENTO COM SOJA, sabor original, fluída (líquida), sem lactose, sem proteínas do leite de vaca, sem gorduras trans. e ser fonte de cálcio. (Para intolerantes a lactose e APLV). Embalagem longa vida tipo tetrapak, contendo 1 litro. Conter no rótulo informação nutricional, lote, prazo de validade. Reposição do produto: Casos de caixas amassadas ou estufadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: ADES ORIGINAL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ADES ORIGINAL / ADES ORIGINAL	11,41
GELO CANEI LTDA.	ADES / ADES	11,41
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ADES	11,41

**LOTE 109**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 18,05

Descrição: BISCOITO DE ARROZ ORIGINAL OU MULTIGRÃOS: feito com arroz expandido podendo ter um toque de sal, leve e crocante, sem glúten, sem ovo, sem leite e sem gordura trans. (Para intolerantes a glúten, APLV e alergia a ovos). Embalagem/ rotulagem: pacote de 90 gramas, contendo ingredientes e data de validade. PARA DIETA DE ISENTA DE GLÚTEN, DE OVO. Marcas pré-aprovadas: JASMINE, NATURATTA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	JASMINE / JASMINE	18,05
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	FIT FOOD	18,05

**LOTE 110**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 109,97

Descrição: FORMULA A BASE DE SOJA: PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA A BASE DE SOJA, para crianças de 1 a 5 anos de idade, indicado para intolerantes a lactose e para alérgicos a proteína do leite de vaca. Fonte de cálcio, ferro, zinco, ômega 3 e 6, sem adição de açúcar e isento de proteínas lácteas e lactose. Latas contendo 800 gramas. Na embalagem/rotulagem deve constar dados de identificação do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega e ter registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade menor de 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: DANONE (MILNUTRI SOJA), ou equivalente ou de melhor qua

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	DANONE (MI- LNUTRI SOJA) / DANONE (MI- LNUTRI SOJA)	109,97
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	MILNTRI SOJA /DANONE / FORMULA A BASE DE SOJA	109,90
VTR COMERCIAL LTDA	Milnutri Soja - Danone / Lata 800g / Milnutri Soja - Danone / Lata 800g	109,97

**LOTE 111**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 106,50

Descrição: FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, em pó, enriquecida com vitaminas, ferro e outros minerais, isenta de lactose e proteínas lácteas. Indicada para lactentes com intolerância a lactose ou alergia ao leite de vaca com indicação entre 0 a 12 meses. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apre-sentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. O produto deve possuir número de registro no ministério da saúde. Lata de 800 gramas. Reposição do produto: latas danificadas/amassadas ou validade

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	DANONE (APTAMIL SOJA) / DANONE (APTAMIL SOJA)	106,50
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTAMIL SOJA / FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA I	106,47
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g / Aptamil SOJA - Danone / Lata 800g	106,50

**LOTE 112**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 151,40

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO para lactentes, HIPOALERGENICA, modificada em pó, A BASE DE PROTEÍNA DE SORO DE LEITE, EXTENSA-MENTE HIDROLIZADA, adicionada de ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais e outros oligoelementos: indicada para alimentação de crianças com alergia alimentar a proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarreico, acondicionada em latas contendo 400 gramas do produto. Na embalagem deverão constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade quantidade do produto. O produto deverá apre-sentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Reposição do pr

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	DANONE (APTAMIL PEPTI) / DANONE (APTAMIL PEPTI)	151,40
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTAMIL PEPTI / FÓRMULA INFANTIL COM FERRO	151,07
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g / Aptamil Pepti - Danone / Lata 400g	151,40

**LOTE 113**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 89,16

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO, para lactentes, modificada em pó a base de leite de vaca COM AGENTE ESPESSANTE GOMA JATAÍ, OU AMIDO PRE GELATINIZADO, adicionado de vitaminas, minerais e outros oligoe-mentos. Indicada para alimentação de crianças que apresentam REGUR-GITAÇÃO/ REFLUXO GASTROESOFÁGICO. Para bebês até 12 meses. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e proce-dência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: APTAMIL AR, NAN espesAR, ou equ

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	APTAMIL AR / APTAMIL AR	89,16
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTAMIL AR / FÓRMULA INFANTIL	89,14
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil AR - Danone / Lata 800g / Aptamil AR - Danone / Lata 800g	89,16

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**LOTE 114**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 93,00

Descrição: FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE para bebês de 0 a 12 meses de vida, indicada para lactentes e de seguimento para lactentes com necessidade de dieta específica, como INTOLERÂNCIA A LACTOSE. Sua fórmula é fonte de nucleotídeos e ácidos graxos, como DHA e ARA. Na embalagem deverá constar externamente dados de identificação e procedência, informações nutricionais, orientação para o preparo e diluição, lote, data de validade e quantidade do produto. Lata de 800g. Reposição do produto: latas danificadas e/ou amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: NESLÉ - NAN S.L (SEM LACTOSE), DANONE - APTAMIL S.L., ou equivalente ou de melhor qualidade e que atend

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	APTAMIL S.L / APTAMIL S.L	93,00
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTAMIL SL / FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	92,97
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil SL - Danone / Lata 800g / Aptamil SL - Danone / Lata 800g	129,99

**LOTE 115**

**Item: 1**                      Quant.: 480                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 104,18

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, modificada em pó, indicada para a alimentação de crianças a partir dos 6 meses até 12 meses de idade, com proteínas /caseína, enriquecida com DHAe ARA, nucleotídeos e parabióti-cos, 100% lactose. Latas pesando 800 gramas. Na embalagem deverão constar os dados de identificação e procedência, informações nutricional, orientação para o preparo e diluição, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Possuir número de registro no ministério da saúde. Reposição do produto: latas danificadas/ amassadas ou validade inferior a 10 meses a contar da data de entrega. Mar

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	APTAMIL PREMIUM 2 / APTAMIL PREMIUM 2	104,18
GB SUPERMERCADOS EIRELI	APTAMIL PREMIUM 2 / APTAMIL PREMIUM 2	104,18
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APTAMIL 2 / FÓRMULA INFANTIL	104,07
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g / Aptamil Premium 2 - Danone / Lata 800g	104,18
GELO CANEI LTDA.	NESTLE / NAN 2	104,18

**LOTE 116**

**Item: 1**                      Quant.: 96                      Unidade: pt                      Val. Ref.: 5,78

Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, leite em pó desnatado, creme de leite e fermento lácteo. Zero de gordura trans. (PARA DIETA ESPECIAL- CETOGÊNICA). Embalagem de 160 a 170 gramas. Apresentação da embalagem com rótulo contendo as informações do produto (ingredientes e informação nutricional) e data de validade e registro. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	5,78
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	FRIMESA	5,78
LENOIR LUIZ FARALOSSO	BRYBE / BRYBE	5,78

**LOTE 117**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: L                      Val. Ref.: 9,73

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: LEITE DE VACA DESNATADO FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, tampa rosca, caixa com 1 litro. Ingredientes: leite desnatado e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, teor de gordura 0%, e sem gordura trans. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA, AURORA, PIRACANJUBA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda o descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	9,73
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	TERRA VIVA	9,73
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TERRA VIVA / TERRA VIVA	9,73
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	LATVIDA / LATVIDA	9,60
GELO CANEI LTDA.	TERRA VIVA / TERRA VIVA	9,73

**LOTE 118**

**Item: 1**                      Quant.: 324                      Unidade: L                      Val. Ref.: 9,35

Descrição: LEITE ZERO LACTOSE, FLUIDO, esterilizado UHT, embalagem longa vida tipo Tetrapak, de 1 litro. Ingredientes: leite integral ou semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes, fonte natural de proteínas e cálcio, e sem gordura trans. Indicado para dietas com restrição à lactose. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais e ingredientes, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: embalagens danificadas (amassadas, estufadas), ou com prazo de validade de no mínimo 90 dias a contar da data de entrega. Marcas pré-aprovadas: FRIMESA ZERO LACTOSE, PIRACANJUBA ZERO LACTOSE, AURORA ZERO LACTOSE ou equivalentes

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA ZERO LACTOSE / FRIMESA ZERO LACTOSE	9,35
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	TERRA VIVA	9,35
LENOIR LUIZ FARALOSSO	TERRA VIVA / TERRA VIVA	9,35
GELO CANEI LTDA.	TERRA VIVA / TERRA VIVA	9,35
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	LATVIDA / LATVIDA	9,30

**LOTE 119**

**Item: 1**                      Quant.: 36                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,29

Descrição: MACARRÃO SEM GLÚTEN: farinha de arroz ou farinha de arroz com farinha de milho, corante natural de urucum e cúrcuma, podendo ter emulsificante. Sem ovos e sem glúten e sem leite, formato tipo pene, parafuso ou espaguete. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. PARA DIETA DE INTOLERANTES A GLÚTEN E ALÉRGICOS À OVOS, E PROTEÍNA DO LEITE DE VACA OU A LACTOSE. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: URBANO, RENATA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA.	URBANO / URBANO	9,20
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	RENATA / RENATA	9,29

**LOTE 120**

**Item: 1**                      Quant.: 36                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,12

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

Descrição: MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes natu-rais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans., isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entre-ga. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO, PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PARATI / PARATI	9,12
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	9,12
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,12
GELO CANEI LTDA.	ISABELA / ISABELA	9,12

**LOTE 121**

**Item: 1**                      Quant.: 24                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,28

Descrição: MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO GRAVATA - semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré-aprovadas: GALO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	GALO / GALO	9,28
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,28
GELO CANEI LTDA.	GALO / GALO	9,28

**LOTE 122**

**Item: 1**                      Quant.: 12                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,33

Descrição: MACARRÃO DE SEMOLA SEM OVOS, TIPO PARAFUSO: semolina de trigo ou farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes natu-rais (urucum e curcuma), zero gordura trans, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Não conter ovos, pois atenderá alérgicos à proteína de ovos. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entre-ga. Reposição do produto: embalagens danificadas ou fora do prazo de validade. Marcas pré aprovadas: GALO E PARATI ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

Autor	Marca/Modelo	Valor
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PARATI / PARATI	9,33
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	ISABELA	9,33
LENOIR LUIZ FARALOSSO	GALO / GALO	9,33
GELO CANEI LTDA.	GALO / GALO	9,33

**LOTE 123**

**Item: 1**                      Quant.: 180                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 18,47

Descrição: BISCOITO DOCE, INTEGRAL, TIPO COOKIE, com ingredientes naturais e integrais, produto vegano, isento de produtos lácteos ( sem lactose e sem proteínas do leite, inclusive sem traços de leite) e sem ovos, e zero gordu-ra trans. ( Para APLV, intolerancia a lactose, e alérgico a ovos). Embala-gem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Data de fabricação recente e com no mínimo 6 meses de validade a partir da entrega. Pacote de 120 gramas. Marcas pré aprovadas: JASMINE, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descri-tivo.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	JASMINE / JASMINE	18,47
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	JASMINE	18,47

**LOTE 124**

**Item: 1**                      Quant.: 667                      Unidade: pt                      Val. Ref.: 6,78

Descrição: IOGURTE ZERO LACTOSE (SEM LACTOSE) - para dietas com restrição de lactose. Produzido com leite pasteurizado semidesnatado (ou em pó reconstituído), açúcar, preparado de frutas, amido, ENZIMA LACTASE, fermento lacteo, espessante/ estabilizante gelatina e/ou goma guar. Regis-tro no ministério da agricultura e serviço de inspeção federal - SIF. Emba-lagem plástica em polietileno leitoso, contendo no mínimo 160 g. O produ-to deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entre-ga. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e proce-dência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quanti-dade do produto e número do registro no Serviço de Inspeção

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	6,78
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	FRIMESA	6,78

**LOTE 125**

**Item: 1**                      Quant.: 68                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 15,71

Descrição: MISTURA PARA BOLO SEM GLUTEN: mix para bolo/ mistura pronta, sem glúten, sem lactose e sem proteínas do leite de vaca, zero gordura trans. Para intolerantes a lactose, alérgicos a proteína do leite de vaca e intolerantes a glúten. Pode ser nos sabores laranja ou fubá. Embalagem com 300 gramas. Marcas pré-aprovadas: VITAO ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	VITÃO / VITÃO	15,71
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	VITAO	15,71

**LOTE 126**

**Item: 1**                      Quant.: 18                      Unidade: frs                      Val. Ref.: 6,33

Descrição: ADOÇANTE líquido, 100% natural. Ingredientes: Água, edulcorante natural stévia ou glicosídeos de esteviol, conservante sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio e acidulante cítrico. Produto recomendado para substituição tradicional do açúcar, indicado para uso em dietas especiais, como no caso de DIABETES. Zero Calorias, zero açúcar, zero Lactose, e sem glúten. Frasco de no mínimo 25 ml, contendo data de validade. Marcas pré-aprovadas: LÍNEA STÉVIA 100%, STEVITA, SÓSTEVIA, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	LÍNEA STÉVIA 100% / LÍNEA STÉVIA 100%	6,33
GELO CANEI LTDA.	LINEA / STEVIA 100%	6,33

**LOTE 127**

**Item: 1**                      Quant.: 72                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 9,53

Descrição: ARROZ INTEGRAL: tipo 1, classe longo fino, subgrupo parabolizado integral, 100% natural. (Para diabéticos, hipercolesterolemia, constipa-ção) Produto isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde. Embalagem plástica transparente com rótulo contendo informa-ções nutricionais, data de validade/ lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Peso líquido de 1 kg por pacote. Reposição do produto: em caso de embalagem danificadas, produto com carunchos ou fora da validade. Marcas pré-aprovadas: TIO JOÃO, URBA-NO ou SABOR SUL, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	SABOR SUL / SABOR SUL	9,53
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	SABOR SUL	9,53
LENOIR LUIZ FARALOSSO	SABOR SUL / SABOR SUL	9,53
GELO CANEI LTDA.	SABOR SUL / SABOR SUL	9,53

**LOTE 128**

**Item: 1**                      Quant.: 12                      Unidade: LTA                      Val. Ref.: 510,00

Descrição: FÓRMULA EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA: Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, para pacientes de 1 a 8 anos de idade, adicionado de vitaminas e minerais, não conter glúten e ter zero (0) mg de fenilalanina em 100 gramas de produto. Sem Sabor. Lata de 500g. Marca pré-aprovada: PKU NUTRI CONCENTRATED 2- DANONE. (produto específico para uma criança com FENILCETONÚRIA)

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	PKU NUTRI CONCENTRATED / PKU NUTRI CONCENTRATED	510,00
ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PKU NUTRI CONCENTRATED 2 / FÓRMULA EM PÓ RESTRIÇÃO FENILALANINA	509,85
VTR COMERCIAL LTDA	PKU Nutri Concentrated 2 - Danone / Lata 500g / PKU Nutri Concentrated 2 - Danone / Lata 500g	815,00

**LOTE 129**

**Item: 1**                      Quant.: 48                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 11,36

Descrição: QUEIJO MUSSARELA ZERO LACTOSE, FATIADO: Contendo os seguintes ingredientes: leite pasteurizado, cloreto de sódio, enzima lactase, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. Ser isento de lactose e de gorduras trans. Embalagem de 150 gramas. Conter no rótulo informações nutricionais e ingredientes e data de validade. Ter registro de inspeção no ministério da agricultura/SIF. Marcas pré-aprovadas: SANTA CLARA, ITALAC, TIROL ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	SANTA CLARA / SANTA CLARA	11,36
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	LACTO	11,36
LENOIR LUIZ FARALOSSO	MIOLAR / MIOLAR	11,36
GELO CANEI LTDA.	SANTA CLARA / SANTA CLARA	11,36

**LOTE 130**

**Item: 1**                      Quant.: 36                      Unidade: KG                      Val. Ref.: 23,12

Descrição: PÃO SEM GLÚTEN: Pão isento de glúten, tradicional fatiado, para dietas sem glúten. Conter amido, extrato de soja, açúcar, gordura, farinha de coco, de milho ou de arroz, fibra vegetal, sal, espessantes, conservantes e aromas naturais. Não conter gordura trans. Embalagem de 350 gramas. Conter informações nutricionais no rótulo, lista de ingredientes e data de validade. Marca pré-aprovada: JASMINE ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	JASMINE / JASMINE	23,12
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	JASMINE	23,12
LENOIR LUIZ FARALOSSO	IMPERATRIZ / IMPERATRIZ	23,12

**LOTE 131**

**Item: 1**                      Quant.: 120                      Unidade: pt                      Val. Ref.: 5,94

Descrição: IOGURTE ZERO: Leite desnatado (pasteurizado em pó ou reconstituído), preparado de fruta (morango, frutas vermelhas), amido, fermento lácteo, estabilizante/ espessante (gelatina, goma guar) e, aromatizante edulcorantes (sucralose, sacarina, ciclamato). SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ZERO GORDURA e sem gordura trans. Indicado para Diabéticos e para hipercolesterolemia. Pote ou copo de 160 a 170 gramas. Marca pré-aprovada: FRIMESA ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descrito-vo.

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	FRIMESA / FRIMESA	5,94

**LOTE 132**

**Item: 1**                      Quant.: 72                      Unidade: PCT                      Val. Ref.: 9,21

Descrição: TAPIOCA: goma de tapioca hidratada/ amido de mandioca, 100% natural, sem adição de conservantes e sal. Isento de glúten. Sem presença de mofo e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica, contendo 500 gramas do produto. Rotulagem nutricional contendo informação nutricional, data de validade, dados do fabricante e peso. Deverá possuir no mínimo 3 meses de validade na entrega. Marcas pré-aprovadas: GERIBA, ZAELI, ou equivalente ou de melhor qualidade e que atenda ao descritivo

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
RHEINHEIMER & RHEINHEIMER LTDA	ZAELI / ZAELI	9,21
PAULO ROBERTO LONGHINOTTI EIRELI EPP	PINDUCA	9,21
LENOIR LUIZ FARALOSSO	PINDUCA / PINDUCA	9,21
GELO CANEI LTDA.	AMAFIL / AMAFIL	9,21

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**